



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

FOLHA nº

41

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 99/2021-PMB

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 21 de junho de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

002

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 09 de junho de 2021

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo.

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (PORTES 1, 2 E 3)**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

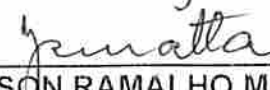
1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.



CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JAEISON RAMALHO MATT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 169/2021/GS

Bandeirantes, 09 de Junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (PORTES 1, 2 E 3).**

O contrato deverá possuir prazo de execução de 12 meses e vigência de 13 meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

O valor a ser pago poderá sofrer variação, em decorrência da quantidade atendida durante o mês.

Os contratos a serem firmados deverão ter início a partir do dia 07/08/2021, visto que os atuais vencem no dia 06/08/2021.

O processo deverá ser realizado de acordo com as seguintes demandas:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR ANUAL POR PROFISSIONAL
01	CONSULTAS DE PSIQUIATRIA	02 PROFISSIONAIS	R\$64,00	200	R\$12.800,00	R\$153.600,00
02	CONSULTAS DE PEDIATRIA	03 PROFISSIONAIS	R\$51,25	300	R\$15.375,00	R\$184.500,00
03	PROCEDIMENTOS DE ANESTESIOLOGIA (PORTES 1,2 E 3)	01 PROFISSIONAL	R\$278,75	35	R\$9.756,25	R\$117.075,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$977.775,00						

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



004

JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (PORTES 1,2 E 3)**, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Realização do Concurso Público 01/2017, onde havia a necessidade de contratação de profissional com formação nas áreas de Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, porém no momento da convocação não houve interesse dos classificados em assumir as vagas propostas;
- De acordo com a importância dos serviços de pediatria, pois correspondem aos cuidados dos pacientes não somente para tratar as doenças, mas também para prever e orientar os pais na busca de práticas de uma vida saudável, como alimentação adequada, vacinações, atividade física, leitura e estímulo à autoestima e enfrentamento de dificuldades escolares, sociais e sexuais;
- Conforme idade para indicação para acompanhamento e tratamento com médico pediatra no município de dar entre crianças de 0 a 11 anos de idade;
- Considerando o número de crianças residentes no município, onde de acordo com a divisão por faixa etária se dá da seguinte forma: 456 crianças de 0 a 1 ano de idade, 491 crianças de 2 anos de idade, 494 crianças de 3 anos de idade, 505 crianças de 4 anos de idade, 522 crianças de 5 anos de idade, 543 crianças de 6 anos de idade, 535 crianças de 7 anos de idade, 523 crianças de 8 anos de idade, 521 crianças de 9 anos de idade, 593 crianças de 10 anos de idade e 579 crianças de 11 anos de idade, totalizando portanto 5.762 crianças moradoras no município;
- Conforme implantação do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial) no município de Bandeirantes;
- De acordo com o ofício nº103/2021 encaminhado pelo Chefe da Divisão do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, que segue em anexo;
- Considerando que o CAPS é uma unidade especializada em saúde mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente. O centro oferece um atendimento interdisciplinar, composto por uma equipe multiprofissional inclusive médico psiquiatra;
- Segundo a importância de contratação de médico psiquiatra, pois o profissional é responsável por diagnosticar e tratar todas as doenças mentais graves como esquizofrenia e demência, mais também são indicados para quem deseja combater a insônia, ansiedade, depressão, dependência química;
- A finalidade de contratação de um médico psiquiatra será para a realização de diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos mais variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional;
- Conforme necessidade em realizar cirurgias eletivas no município, onde devido ao grau da mesma, se faz necessário a utilização de anestesia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



005

- Por ser o procedimento de anestesia complexo, necessário a realização por um profissional com formação em Anestesiologia;
- Em decorrência da importância do acompanhamento do médico com formação em Anestesiologia em todo o período pré-operatório, além de realizar a avaliação pré-anestésica de todo paciente submetido a cirurgia com anestesia, o que permite identificar se o paciente está nas suas melhores condições para ser operado e reduz o risco de complicações;
- Devido ao fato em que procedimentos cirúrgicos são sempre delicados e exigem cuidados de todas as partes envolvidas, desde a preparação do paciente até a sua recuperação, o trabalho do anestesista é fundamental para o êxito da cirurgia;
- De acordo com o decreto nº 2.864/2014, o valor máximo da consulta do médico psiquiatra será de R\$64,00 (sessenta e quatro reais);
- De acordo com o decreto nº 3.213/2020, o valor máximo para serviços médico de anesthesiologista (portes 1,2 e 3) será de R\$278,75 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
- De acordo com o decreto nº 3.293/2021, o valor máximo da consulta da do médico pediatra será de R\$51,25 (cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que com a contratação dos profissionais, iremos dar continuidade aos serviços prestados a população, uma vez que são necessários para o atendimento aos diversos segmentos desta secretaria, proporcionado, portanto, uma assistência de qualidade a todos.

Bandeirantes, 09 de Junho de 2021.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Ofício 0103/2021

Ao Secretário de Saúde Municipal

Bandeirantes – PR, 09 de junho de 2021.

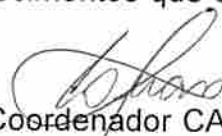
Venho por meio deste, justificar a necessidade de contratação de MÉDICOS PSQUIÁTRAS para realizarem atendimentos junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Bandeirantes/PR.

Visto que em nosso município o único serviço prestado à saúde mental se encontra no CAPS, a demanda por atendimentos psiquiátricos é expressiva. Por se tratar de uma especialidade de difícil acesso, a busca por atendimento vem crescendo a cada mês.

Considerando o atual cenário pandêmico em que vivenciamos, as pessoas estão desenvolvendo graves quadros de sofrimento mental, transtornos psiquiátricos e abuso de substâncias psicoativas, assim como os que já faziam tratamento, estão apresentando considerável agravamento de seus quadros clínicos, levando em conta o desgaste psíquico causado pelo processo de isolamento social, falta de emprego, dificuldades financeiras, luto por entes queridos que foram acometidos com a COVID-19, insegurança e medo excessivo em relação ao futuro.

Objetivando uma melhor assistência aos munícipes de Bandeirantes/PR, é fundamental que o CAPS I possua, no mínimo, dois médicos psiquiatras para atendimentos às pessoas que apresentam algum tipo de sofrimento mental grave e persistente, garantindo acesso ao serviço e atendimento de qualidade aos que necessitam.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Coordenador CAPS I

Luan Martins Tavares Ferreira

Psicólogo | CRP 08/26119



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

007



DECRETO nº 2.864/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os preços máximos de consultas na atenção básica e média complexidade, dispostos no Art. 1º do Decreto nº 2.863/2014, em respeito ao Decreto nº 2.707/2011, para os profissionais médicos especializados abaixo:

Pediatra (MC)
Psiquiatra (MC)

R\$- 32,00
R\$- 64,00

Decreto nº 2.863/2014.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO n° 3.213/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o valor máximo de R\$-223,00 (duzentos e vinte e três reais), estipulado pelo Decreto n° 2.863/2014, para R\$-278,75 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o serviços médico de anesthesiologista (portes 1, 2 e 3), na atenção básica e média complexidade, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-lo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Lino Martins
Prefeito Municipal

DECRETO nº 3.293/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o valor máximo de R\$-41,00 (quarenta e um reais), estipulado pelo Decreto nº 3.086/2018, para R\$-51,25 (cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), a consulta de médico pediatra, na atenção básica e média complexidade, que o município de Bandeirantes (PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-la.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

DECRETO

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes

Usuários

Situação = Ativo

Faixa Etária entre 1 e 11

Agrupamento = Faixa Etária

CNPJ: 16.235.753/0001-91

C.N.P.J.: 76.235.753/0001-91

Página: 1 de 1

08/06/2021

Horário: 15:48:35

	Quantidade
1 ANO	456
2 ANOS	491
3 ANOS	494
4 ANOS	505
5 ANOS	522
6 ANOS	543
7 ANOS	535
8 ANOS	523
9 ANOS	521
10 ANOS	593
11 ANOS	579
Total	5.762



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

011

Protocolo nº 99/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2021.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2021-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

ITEM	PROF. HAB.	QTDE/ MES	PRAZO MESES	PROFISSIONAIS POR ESPECIALIDADE	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO POR PROFISSIONAL	TOTAL ANUAL DE TODOS OS PROFISSIONAIS POR ESPECIALIDADE
01	3	300	12	Pediatra (MC)	R\$ 51,25	R\$ 15.375,00	R\$ 184.500,00	R\$ 553.500,00
02	2	200	12	Psiquiatra (MC)	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 307.200,00
03	1	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2, 3)	R\$ 278,75	R\$ 9.756,25	R\$ 117.075,00	R\$ 117.075,00
TOTAL								R\$ 977.775,00

TOTAL GERAL: R\$ 977.775,00 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

012

Protocolo nº 99/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2021.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2021-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, importa em RS 977.775,00 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Colha-se manifestação


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


MARCOS DE MORAES
Membro


JOSÉ MARCIO URBANO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.755/2021

Jackson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARCIO URBANO, a partir de 22 de fevereiro de 2021 "Função Gratificada - FG-01, Integrantes da Comissão de Licitação", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2021.


Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Publicação

O Presente ato foi publicado na edição
Nº 2210 do dia
26/02/2021, do
Diário Oficial dos Municípios do Paraná.



Emerson Barbosa
Oficial Administrativo



015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 99/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2021.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2021-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

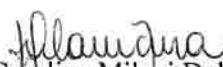
SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3880/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3890/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3710/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3720/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 21 de junho de 2021.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

016

Protocolo nº 99/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2021.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2021-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

VALOR ESTIMADO: R\$ 977.775,00 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 977.775,00 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 21 de junho de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2021.


JOSE ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

017

Protocolo nº 99/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2021.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2021-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Chamamento Público nº 03/2021-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

018

MINUTA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Profissionais (Pessoas Físicas e Jurídicas), qualificadas tecnicamente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS) NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA para a Secretaria Municipal de Saúde

2.2 – O valor a ser pago por consulta devidamente regulamentada no ato do credenciamento seguirá os valores estabelecidos pelos Decretos 2.864/2014, de 24 de março de 2014, 3.213/2020 de 14 de setembro de 2020 e 3.293/2021 de 19 de abril de 2021, a saber:

ITEM	PROF. HAB.	QTDE/ MES	PRAZO MESES	PROFISSIONAIS POR ESPECIALIDADE	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO POR PROFISSIONAL	TOTAL ANUAL DE TODOS OS PROFISSIONAIS POR ESPECIALIDADE
01	3	300	12	Pediatra (MC)	R\$ 51,25	R\$ 15.375,00	R\$ 184.500,00	R\$ 553.500,00
02	2	200	12	Psiquiatra (MC)	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 307.200,00
03	1	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2, 3)	R\$ 278,75	R\$ 9.756,25	R\$ 117.075,00	R\$ 117.075,00
TOTAL								R\$ 977.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

019

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de consultas na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês sendo que a demanda a ser contratada será de 03 (três) profissionais na área da pediatria, 02 (dois) profissionais na área de psiquiatria com titulação comprovada, e 01 (um) profissional para a área de Anestesiologia.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

3.4 – Com relação ao profissional especializado na área de psiquiatria, por razões de interesse público, o Secretário de Saúde, através da justificativa apresentada pelo Psicólogo coordenador do CAPS – anexa ao presente, solicitou que seja PSQUIATRA COM TITULAÇÃO COMPROVADA – NÃO SERÁ ACEITO MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais (Pessoas Físicas e Jurídicas) que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13:00 às 17:00, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA:

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I – PARA PESSOA JURÍDICA;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente ou Certidão Narrativa caso o proponente não possua cadastro na Receita Estadual;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da atual diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil) ou Certificado de Microempresário Individual (MEI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no CRM dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Diploma de Médico devidamente registrado no CRM bem como Certificado de Formação nas especialidades a serem atendidas;
- m) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos) da pessoa jurídica e dos profissionais constantes da relação mencionado na letra "k";
- n) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- o) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- p) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV.
- q) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- r) Atestado de Capacidade Técnica.

6.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I – PARA PESSOA FÍSICA;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- f) Comprovante do Registro Geral (RG);
- g) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Comprovante de Título Eleitoral;
- i) Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
- j) Certidão de Serviço Militar (Masculino);
- k) Diploma de Médico devidamente registrado no CRM bem como Certificado de Formação nas especialidades a serem atendidas - (Superior/ Especialização);
- l) Comprovante do Órgão de Classe (CRM/PR);
- m) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- n) Atestado de Capacidade Técnica;
- o) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- p) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- q) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V.

6.2.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em formato de cópia simples.

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – Os profissionais (pessoa física ou jurídica) serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

023

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3880/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3890/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3710/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3720/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

024

reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- e) Anexo V – Informação de nº de Conta Corrente, e
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I (Modelo – Para Pessoas Jurídicas)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, publicado na Edição nº _____, do dia ____ de Abril de 2021 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº: _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
(Modelo – Para Pessoas Físicas)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, publicado na Edição nº ____, do dia ____ de Abril de 2021 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____

RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

Data: ____ / ____ / ____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de _____ (MÉDICO PEDIATRA, PSIQUIATRA E ANESTESIOLOGISTA), para o processo de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

(Modelo – Para Pessoa Jurídica)

Objeto: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2021.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



030

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/CPF:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES** instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... De 2021

(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

031

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. __/2021 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOS RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pelo Secretário de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, o Srº. Wanderson de Oliveira, residente Rua Antonio Trautwein, nº 71, Residencial Eurípedes Rodrigues, Bandeirantes, portador da Cédula de Identidade RG 3.727.700-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 551.208.149-72, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado e, de outro _____ residente na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2021 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2021 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021**, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PROF. HAB.	QTDE/ MES	PRAZ O MESE S	PROFISSIONAIS POR ESPECIALIDADE	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO POR PROFISSIONAL	TOTAL ANUAL DE TODOS OS PROFISSIONAIS POR ESPECIALIDADE
01	3	300	12	Pediatra (MC)	R\$ 51,25	R\$ 15.375,00	R\$ 184.500,00	R\$ 553.500,00
02	2	200	12	Psiquiatra (MC)	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 307.200,00
03	1	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2, 3)	R\$ 278,75	R\$ 9.756,25	R\$ 117.075,00	R\$ 117.075,00
TOTAL								R\$ 977.775,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO** Nº ___/2021 – PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços preferencialmente em seu consultório, ou nas unidades de atendimento de saúde do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu próprio consultório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de _____ até R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
------------	---------------	--------------------------------	-----------



033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SAÚDE	3880/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3890/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3710/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3720/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATAD(O)A** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO(A)**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) **CONTRATADO(A)** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

035

- c) O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/2021 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ___ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2021
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2021 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2021
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2021 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 955/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 99/2021

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS PARA ATENDER PACIENTES DA SECRETARIA DA SAÚDE – CHAMAMENTO PÚBLICO – ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
2. O objeto da pretensa aquisição, foi classificado pela comissão como aquele do credenciamento nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07.
3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, instruído com o decretos municipais que estabelecem o valor dos serviço, parecer da Divisão de Contabilidade.
4. Não foram juntadas pesquisas em outros órgãos, painel de preços ou demonstrativo de compatibilidade do valor com o que se reflete no mercado.
5. A Secretaria da Saúde encaminhou ofício com justificativa, acompanhada de exposição de motivos do CAPS I.
6. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

7. A minuta em apreço, trata de um chamamento público, visando o credenciamento de prestadores de serviços para a contemplação do objeto já mencionado. Desse modo, é mister colacionar a definição de credenciamento adotada por Jacoby:

“É credenciamento fechado o que segue mais perto o rito da pré-qualificação: a Administração lança edital definindo os documentos exigidos para habilitação, fixa data certa para recebimento dos envelopes fechados e julga a habilitação. Credenciamento aberto não define data certa, mas data a partir da qual os interessados podem se credenciar; não tem envelope e os documentos são entregues nos órgãos que avaliando-se credencia ou não os interessados.” (JACOBY, Jorge Ulisses. Coleção de Direito Público. Volume 6. Editora Fórum. 2008. p. 538).

8. A Lei Estadual nº 15.608/07, assim dispõe:

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I – explicitação do objeto a ser contratado;

II – fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III – possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV – manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V – rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI – vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII – estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII – possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX – previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

9. Pela redação do artigo da lei supra citada, em interpretação estrita e legalista, salvo melhor juízo, o credenciamento ficaria adstrito tão somente ao Estado do Paraná, na opinião deste parecerista. No entanto, como não foi objeto da consulta a eleição de modalidade adequada, passa-se a análise dos elementos jurídicos que compõem a minuta encaminhada.

10. Ainda, cabe dizer que conforme o Acórdão nº 789/09 do TCE/PR (ainda que diga sobre serviços da área da saúde), os preços devem seguir os praticados usualmente no mercado ou ainda tabelados.

11. Por certo que a importância da análise da Assessoria Jurídica não se traduz na obrigatoriedade por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, mas, em verdade, na condição que ostentará o edital quando da fase externa do certame, como torna-nos clara, a lição de Di Pietro:

Em síntese, o edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam as exigências nele estabelecidas. Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da lei nº 8666/93. (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, Direito administrativo, 22. ED. – São Paulo: Atlas, 2009, P. 389)

12. Diante disto, o edital não pode limitar-se a perquirir ditames legais, mas sim, buscar um constante aperfeiçoamento, a fim de otimizar o trabalho da Administração Pública e buscar sempre as condições mais justas e vantajosas possíveis, traduzindo a essência do princípio da eficiência.

13. O edital traz consigo o respeito a algumas disposições do art. 40 da LLC, de modo que não contempla as disposições do inciso XI: *"critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela"*.

14. Por seu turno, a minuta de contrato juntada pelo interessado, obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esses respeito, exceto a inciso III, do art. 55: *"o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento"*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

15. Feitas estas considerações, o edital apresenta-se apto à publicação, devendo, no entanto, a Administração efetua-la em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, no que pertine aos veículos de publicação:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

[...]

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

16. Sendo estas as considerações a respeito das minutas de edital e contrato.

III - CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opino que a **aptidão das minutas para publicação**, deve-se dar ante ao cumprimento da legislação aqui citada, e a Administração deve observar os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento.

18. Por cautela, **recomendo**:

- (i) sejam efetuadas as análises dos preços estipulados para o serviço, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) seja elaborado o projeto básico, visto que se trata de contratação de serviços;
- (iii) conste do processo a justificativa de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;
- (iv) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados no credenciamento;
- (v) a adoção de critérios objetivos e do julgamento dos documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

(vi) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da íntegra no site oficial;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como as questões de fracionamento de despesa e disponibilidade orçamentária e financeira, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 22 de junho de 2021.



VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

040
2

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Profissionais (Pessoas Físicas e Jurídicas), qualificadas tecnicamente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS) NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA para a Secretaria Municipal de Saúde

2.2 – O valor a ser pago por consulta devidamente regulamentada no ato do credenciamento seguirá os valores estabelecidos pelos Decretos 2.864/2014, de 24 de março de 2014, 3.213/2020 de 14 de setembro de 2020 e 3.293/2021 de 19 de abril de 2021, a saber:

ITEM	PROF. HAB.	QTDE/ MES	PRAZ O MESES	PROFISSIONAIS POR ESPECIALIDADE	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO POR PROFISSIONAL	TOTAL ANUAL DE TODOS OS PROFISSIONAIS POR ESPECIALIDADE
01	3	300	12	Pediatra (MC)	R\$ 51,25	R\$ 15.375,00	R\$ 184.500,00	R\$ 553.500,00
02	2	200	12	Psiquiatra (MC)	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 307.200,00
03	1	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2, 3)	R\$ 278,75	R\$ 9.756,25	R\$ 117.075,00	R\$ 117.075,00
TOTAL								R\$ 977.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

041

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de consultas na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês sendo que a demanda a ser contratada será de 03 (três) profissionais na área da pediatria, 02 (dois) profissionais na área de psiquiatria com titulação comprovada, e 01 (um) profissional para a área de Anestesiologia.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

3.4 – Com relação ao profissional especializado na área de psiquiatria, por razões de interesse público, o Secretário de Saúde, através da justificativa apresentada pelo Psicólogo coordenador do CAPS – anexa ao presente, solicitou que seja **PSIQUIATRA COM TITULAÇÃO COMPROVADA** – NÃO SERÁ ACEITO MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais (Pessoas Físicas e Jurídicas) que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

042

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13:00 às 17:00, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS **POR PESSOA JURÍDICA**:

- Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I – PARA PESSOA JURÍDICA;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente ou Certidão Narrativa caso o proponente não possua cadastro na Receita Estadual;
- Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da atual diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil) ou Certificado de Microempresário Individual (MEI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

043

- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no CRM dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Diploma de Médico devidamente registrado no CRM bem como Certificado de Formação nas especialidades a serem atendidas;
- m) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos) da pessoa jurídica e dos profissionais constantes da relação mencionado na letra "k";
- n) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- o) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- p) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV.
- q) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- r) Atestado de Capacidade Técnica.

6.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I – PARA PESSOA FÍSICA;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- f) Comprovante do Registro Geral (RG);
- g) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Comprovante de Título Eleitoral;
- i) Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
- j) Certidão de Serviço Militar (Masculino);
- k) Diploma de Médico devidamente registrado no CRM bem como Certificado de Formação nas especialidades a serem atendidas - (Superior/ Especialização);
- l) Comprovante do Órgão de Classe (CRM/PR);
- m) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- n) Atestado de Capacidade Técnica;
- o) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

044

✓

- p) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- q) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V.

6.2.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em formato de cópia simples.

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – Os profissionais (pessoa física ou jurídica) serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – Os valores estabelecidos na licitação, indicados no item 9.1, são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

10.2 - O contrato apenas poderá ser reajustado mediante a edição de nova legislação, que preverá os valores e percentuais atualizados e legalmente possíveis.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

045

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 - O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

12.4 - Em caso de atraso de pagamento, injustificável, motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento (que será de 30 dias após cumpridos os requisitos já mencionado) até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

12.5 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3880/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3890/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3710/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3720/494	11.006.10.301.1005.6-071	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

046

		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
--	--	-----------------	---

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

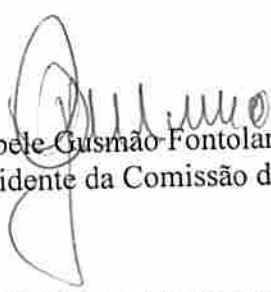
14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- e) Anexo V – Informação de nº de Conta Corrente, e
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2021.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



047

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

(Modelo – Para Pessoas Jurídicas)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, publicado na Edição nº ____, do dia ____ de Abril de 2021 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

(Modelo – Para Pessoas Físicas)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, publicado na Edição nº _____, do dia ____ de Abril de 2021 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____

RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

Data: ____ / ____ / ____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

049

ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de _____ (MÉDICO PEDIATRA, PSIQUIATRA E ANESTESIOLOGISTA), para o processo de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



050

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



051

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

(Modelo – Para Pessoa Jurídica)

Objeto: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2021.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES** instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... De 2021

(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. __/2021 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pelo Secretário de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, o Sr. Wanderson de Oliveira, residente Rua Antonio Trautwein, nº 71, Residencial Eurípedes Rodrigues, Bandeirantes, portador da Cédula de Identidade RG 3.727.700-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 551.208.149-72, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado e, de outro _____ residente na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2021 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2021 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021**, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

054

ITEM	PROF. HAB.	QTDE/ MES	PRAZ O MESES	PROFISSIONAIS POR ESPECIALIDADE DE	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO POR PROFISSIONAL	TOTAL ANUAL DE TODOS OS PROFISSIONAIS POR ESPECIALIDADE
01	3	300	12	Pediatra (MC)	R\$ 51,25	R\$ 15.375,00	R\$ 184.500,00	R\$ 553.500,00
02	2	200	12	Psiquiatra (MC)	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 307.200,00
03	1	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2, 3)	R\$ 278,75	R\$ 9.756,25	R\$ 117.075,00	R\$ 117.075,00
TOTAL								R\$ 977.775,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO** N° __/2021 – PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços preferencialmente em seu consultório, ou nas unidades de atendimento de saúde do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu próprio consultório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de _____ até R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
------------	---------------	--------------------------------	-----------



055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SAÚDE	3880/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3890/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3710/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3720/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATAD(O)A** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de atraso de pagamento, injustificável, motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento (que será de 30 dias após cumpridos os requisitos já mencionado) até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO(A)**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) **CONTRATADO(A)** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



057

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2021 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2021
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2021 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

059

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.** O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 26 de julho de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes – PR, 24 de junho de 2021.


Cibele Gusmão Fentolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.** O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 26 de julho de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes – PR, 24 de junho de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

MODALIDADE DE DISPUTA "ABERTO"
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 16/07/21 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 16/07/21 às 09h30min. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS".
Valor Máximo: R\$ 311.608,99 (trezentos e onze mil, seiscentos e oito mil e noventa e nove centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 880643

Almirante Tamandará, 29 de junho de 2021.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, BICOS UNIDADES INJETORAS E TURBINAS, E REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/06/2021 às 12/07/2021. PROTOCOLO: até às 08h30m do dia 12/07/2021. ABERTURA: às 09h00m do dia 12/07/2021. LOCAL: Praça da Prefeitura Municipal de Andaraí - PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vespér - Andaraí - PR; Fone: (43) 3538 - 8100; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: no site do Município de Andaraí www.andarai.pr.gov.br.

Andaraí, 28 de Junho de 2021.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 034/2021 - ID 2748
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº PMA 053/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2021
HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº 584.012.649-68 e RG nº 3.734.958-5 SSP/PR.
CONTRATADA: LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA, com CNPJ Nº 08.111.496/0001-82, estabelecida na Rua Valle Paro, nº 33, Centro, CEP: 83.370-000 - Antonina/PR, Telefone 41-99253-4988, neste ato representado por seu representante legal Sr. Denilson Martins Costa, portador da cédula de identidade RG nº 2.055.454-0, CPF nº 597.233.789-49.
OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Revitalização e Reforma de Infraestrutura de Orla, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme Projeto/Proposta aprovado através do Convênio S99282/2020 - SINCONV nº 005066/2020, descrito no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.
VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, de proposta R\$ 235.699,11 (Duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.15.451.0007.1234.4.90.51 - Fonte 31831
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços em referência serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.
PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
DATA: 16/06/2021
Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Denilson Martins Costa, representante da empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 15/07/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) APARELHO DE RAIO-X, ORÇANDO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019. A RETIRADA DO EDITAL PODERÁ ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de licitações da Prefeitura.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Poner n. 1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 26 de julho de 2021 às 09h00min.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, considerando o disposto no inciso XII do Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.992/2021 DE 18 de maio de 2020, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, QUE PRESTAM SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE ADULTOS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVAS. O Edital completo poderá ser obtido

diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Poner n. 1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 04 de agosto de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 24 de junho de 2021.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 20/07/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde. Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Município de Cambira/PR, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, do tipo Menor Preço por lote, visando a contratação de empresa para o registro de preços para possível aquisição de kit de alarme e câmeras de monitoramento para o prédio do CRAS do município de CAMBIRA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 12 de julho de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO: 08:30 hs do dia 12 de julho de 2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021. INFORMAÇÕES: Maiores informações e entrega do edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). O edital estará disponível também através do Portal da Transparência do Município no site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br.

Cambira, 29 de junho de 2021
EMERSON TOLEDO PIRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL. Pelo valor Máximo estimado de R\$12.815,81.
ABERTURA: 12/07/2021 08:30h. DISPUTA: 12/07/2021 09:30h.
Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa licitacoes;
www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 28 de junho de 2021.
LUCIANO ERICO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 83/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADAS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.
ABERTURA: 12/07/2021 08:30h. DISPUTA: 12/07/2021 09:30h.
Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa licitacoes;
www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 29 de junho de 2021.
JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº49/2021. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.773.050,50 Um Milhão, Setecentos e Setenta e Três Mil e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/07/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28 de junho de 2021.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 094/2021
OBJETO: Aquisição de vassourão ecológico tipo "gan" para varrição de ruas do município de Apucarana
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DE REALIZAÇÃO: 15/07/2021 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação PMA ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura Municipal de Apucarana, a partir do dia 29/06/2021. Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Apucarana, 25 de junho de 2021.
104850/2021

Arapongas

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo: nº 093/2020.
Contrato: nº 314/2020 - 2º Termo Aditivo.
Tomada de Preços: nº 005/2020.
Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA., CNPJ nº 77.436.624/0001-80, representada por Daniel Sacramento, CPF nº 445.255.759-72.
Objeto: contratação de empresa especializada construção de infraestrutura urbana (lazer) "Meu Campinho", no conjunto Tropical, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte.
Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no §1º, VI, do art. 37 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de junho de 2021. Fundamentado no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, processos administrativos nºs 18614/20 e 21264/20, fica suprimido o valor de R\$ 739,31 (setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 21.093,38 (vinte e um mil, noventa e três reais e trinta e oito centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 348.305,53 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). Datas e assinaturas.
104893/2021

Assis Chateaubriand

Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Aviso de nova data de abertura
Pregão Eletrônico nº. 096/2020
A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna pública, a nova data de abertura do pregão nº 096/2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÃO OBRIGATÓRIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.788/2008, E A LEL Nº 3138/2018, NA QUAL DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO SUPERIOR, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ, passando para o dia 13 de julho de 2021 às 09:00 (nove horas), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. A cópia do edital retificado poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.
Assis Chateaubriand, 25 de junho de 2021
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de compras e licitações
104685/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2020
A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público o 2º TERMO ADITIVO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2020, que tem por objeto a aquisição de móveis e utensílios, para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Assis Chateaubriand - Pr. A nova data de abertura será no dia 15 (quinze) de julho de 2021 às 09:00 (nove) horas, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico bllcompras.com. A cópia do edital retificado e do 2º Termo Aditivo poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.
Assis Chateaubriand, 25 de junho de 2021.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações
104586/2021

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 15/07/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) APARELHO DE RAIO-X, ORIUNDO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019. A RETIRADA DO EDITAL PODERÁ ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 24 de junho de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 26 de julho de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 24 de junho de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, considerando o disposto no inciso XII do Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.992/2021 DE 18 de maio de 2020, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, QUE PRESTAM SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE ADULTOS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVAS. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 04 de agosto de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 24 de junho de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

104684/2021

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EP/COOPERATIVA MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Comprasnet - UASG 987453

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes; graxas e fluido de freio para atender a demanda dos veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso-PR. **CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS:** Até 09h00min do dia 12/07/2021. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 321.028,04 (trezentos e vinte e um mil e vinte e oito reais e quatro centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** www.pmbvista.pr.gov.br - Aba/Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro. **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 25 de junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004187/2021

053

Número do processo: 0004187/2021

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 1432 - VIDA VIVA SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 99913-0195

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/07/2021 09:26

Súmula:

Observação:

Número único: DM8.123.5B0-00

Número do protocolo: 17752

CPF/CNPJ do requerente: 08.862.315/0001-50

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

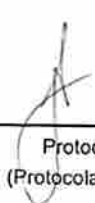
Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 26/08/2021 09:26

Concluído em:

CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2021



Protocolo
(Protocolado por)

VIDA VIVA SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA
(Requerente)

Hora: 09:26:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes-PR.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, a saber:

Razão Social: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, 880 – centro.

CEP: 86.430-000 – Cidade: Santo Antônio da Platina – Estado: Paraná.

CNPJ/CPF: 08.862.315/0001-50

Dados do Responsável:

Nome: RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Endereço: Rua João Wyclif, 1601 – Apto 405 – Gleba Palhano – Londrina-PR

CRM: 22.146 – RG nº 5.916.943-2 SSP-PR – CPF 005.103.209-02

Data: 20 de julho de 2021.

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSIQUIATRA

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.862.315/0001-50**Razão Social:** VIDA VIVA SERVICOS MEDICOS SS LTDA**Endereço:** RUA MUNHOZ DA ROCHA 880 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA /
PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041301153371398889

Informação obtida em 13/07/2021 09:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.862.315/0001-50
Certidão nº: 21737795/2021
Expedição: 13/07/2021, às 09:21:44
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.862.315/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

067

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024523316-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 7673/2021

CONTRIBUINTE:8862315000150/VIDA VIVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CPF / CNPJ...:08.862.315/0001-50
VALIDA ATÉ...:19/09/2021
REQUERENTE...:JOSÉ MARIA TEIXEIRA RUIZ

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretária Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 21 de Julho de 2021

Código de autenticidade da certidão:729290288729290

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948202-1 10919000000-9 00076730219-3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.862.315/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2007	
NOME EMPRESARIAL VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada					
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 880		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3557-1773			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 07:43:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.916.843-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.103.209-02 residente e domiciliado na Rua Munhoz da Rocha nº 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens médica natural de Rio Branco /AC nascida em 29/10/1979 portador da cédula de identidade civil RG nº. 10.795.446-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.173.092-68, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha nº 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 882.756.129-34, portadora da cédula de identidade civil RG 5.829.792-5/SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 880, Centro, CEP 86430-000.

Únicos sócios da empresa **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede na Rua Munhoz Da Rocha nº 880, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.862.315/0001-50 e registro no Cartório de registros de Títulos e Documentos registro nº 0000418 livro A-003, e ultima alteração registrado com numero 418 livro A-005, arquivada em 20/01/2009, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RAFAEL NEGRÃO FERREIRA**, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere na data da assinatura deste contrato, parte de suas quotas, mais precisamente 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia ingressante **JAIRO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.231.539-28, portador da cédula de identidade civil RG 5.916.947-5/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº. 880, Centro, CEP 86430-000, recebido em moeda corrente do país no presente ato, dando o mesmo plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; e a sócia **GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA**, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (dez mil reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere na data da assinatura deste contrato, parte de suas quotas, mais precisamente 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) a sócia ingressante **JAIRO FERREIRA JUNIOR**, acima já qualificada, recebido em moeda corrente do país no presente ato, dando o mesmo plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Em virtude da mudança do quadro societário, ficam assim distribuídas as quotas da sociedade:

[Handwritten signatures]

071
2

Registro Civil T.
DOCUMENTO
Santo Antonio da
Platina - PR
e Pessoas Jurídicas

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO	200	R\$ 200,00
JAIRO FERREIRA JUNIOR	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividade para "SERVIÇOS MEDICOS: CLINICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DOMICILIAR, FISIOTERAPIA E PSIQUIATRIA".

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.916.843-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.103.209-02; residente e domiciliado na Rua Munhoz da Rocha n.º 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens médica natural de Rio Branco /AC nascida em 29/10/1979 portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.795.446-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 512.173.092-68, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha n.º 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob n.º 882.756.129-34, portadora da cédula de identidade civil RG 5.829.792-5/SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, n.º 880, Centro, CEP 86430-000.

JAIRO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.231.539-28, portador da cédula de identidade civil RG 5.916.947-5/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, n.º 880, Centro, CEP 86430-000.

Únicos sócios da empresa **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede na Rua Munhoz Da Rocha n.º 880, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.862.315/0001-50 e registro no Cartório de registros de Títulos e Documentos registro nº 0000418 livro A-003, e ultima alteração registrado com numero 418 livro A-005, arquivada em 20/01/2009, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** o contrato social:

012

32

3

DOCUMENTOS
Cartão Anel de
Fidelidade - 100
e Pessoas Jurídicas

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na “RUA MUNHOZ DA ROCHA, Nº 880, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86430-000.”

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o ramo de “SERVIÇOS MEDICOS: CLINICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DOMICILIAR E FISIOTERAPIA E PSIQUIATRIA”

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO	200	R\$ 200,00
JAIRO FERREIRA JUNIOR	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de maio de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios RAFAEL NEGRÃO FERREIRA e GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S' LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TECEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar com os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

CARTÓRIO
 JOSÉ ARTHUR RITTI, TABELÃO

Jacarezinho - PR, 10 de fevereiro de 2009.

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO

JAIRO FERREIRA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

Relação dos Profissionais que prestarão serviços referente ao Contrato.

Nome: RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Endereço: Rua João Wyclif, 1601 – Apto 405 – Gleba Palhano – Londrina-PR

CRM: 22.146 PR

RG nº 5.916.943-2 SSP-PR

CPF 005.103.209-02

Data: 20 /07 /2021

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSQUIATRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 1132/2021 PROTOCOLO:10964/ 2021

CONTRIBUINTE: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
ENDEREÇO: RUA MUNHOZ DA ROCHA
CENTRO
CNPJ: 08.862.315/0001-50

880 - SALA A / CASA
- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -5412318-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 480

RAMO DE ATIVIDADE:

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES* ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA*.

DATA DE VALIDADE: 28/02/2022

SERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Endereço utilizado como "ESCRITÓRIO DE ADMINISTRATIVO" local onde se realiza negócios de compra e venda de mercadorias através de catálogo, folheto ou de pequena amostra, não possuindo estoque de produtos para pronta entrega.

Produtos vão diretamente da indústria ou equivalente para o Com. Var. ou para o consumidor final.
APRESENTAÇÃO: OFÍCIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

DECLARAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS OBRAS MUNICIPAIS.

OBRIGATORIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº 27/10/2006.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 21 de Julho de 2021.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3.432.987-7

UPAL

UNIVERSIDAD PRIVADA
ABIERTA LATINOAMERICANA

Por cuanto:

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Ha rendido con aprobación del Tribunal de Examen de Grado, las pruebas prescritas por el Plan de Estudios y Reglamentos de la Facultad de Medicina.

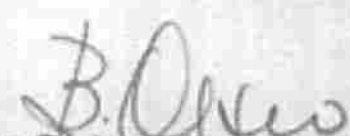
Por tanto:

A nombre de la Universidad y en cumplimiento al Artículo 188 de la Constitución Política del Estado, se le confiere el presente Diploma Académico de Licenciado en:

MEDICINA Y CIRUGIA

Para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Cochabamba, 01 de Marzo del 2004


Lic. Barbara Ossio Fernández
Directora Académica




Mc.s. Martha Coca Orruel
RECTORA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Rua Marechal Deodoro, 410 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone (43)3534-4334

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente - Oficiala

Apresentante: **Rafael Negrão Ferreira**

PROTOCOLO Nº 0016022

REGISTRO Nº 0000418

LIVRO A-005

Santo Antônio da Platina (PR), 16 de abril de 2009

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente
Oficiala



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPORANGA - SP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) retro de
Grace Madalena de Souza Negrão Fer-
reira.

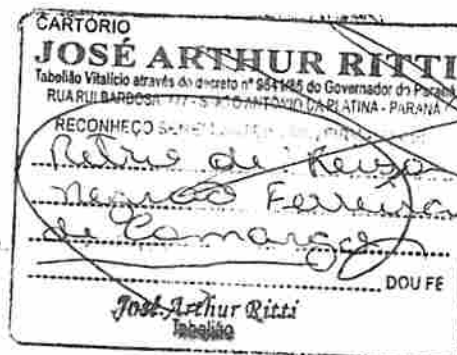
Itaporanga, 24 de Março de 2009.

Em testº da verdade.



Grace Magalhães - Tabeliã

acompanhada com o Selo de Autenticidade





Associação Médica Brasileira
Associação Brasileira de Psiquiatria



conferem o

Título de Especialista em Psiquiatria

ao

Dr. Rafael Negrão Ferreira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 4 de novembro de 2015

Dr. Flávio de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salimão
Secretário Geral da AMB

Dr. Antônio Geraldo da Silva
Presidente da ABP

Dr. Cláudio Meneguelli Martins
Diretor Secretário da ABP



J. B. W. Bennett, Managing Director
Bennett & Bennett, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914,

SE LEGALIZA LA FIRMA
NO EL CONTENIDO.
MIN. EDUCACION
V.E.C.T.

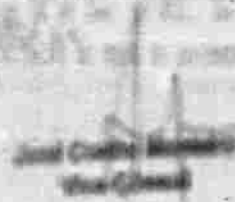


INSTITUTO DE RELACIONES EXTERIORES
ESTADÍSTICA, DIRECCIÓN DE LEGISLACIONES
COMERCIALES, SAN M. DE LOS RIOS

16 MAR 2004

Blank

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the situation and the goals that need to be achieved. It is important to gather all relevant information and to define the problem clearly.



Source: U.S. Census Bureau, *U.S. Census of Population, 1990*.

Numero di registrazione: 459
 Data di nascita: 145 14 04 2005
 Data di morte: 004/04/2004

0000 13 de abril de 2005

Mass. B. V. 5.
Mass. B. V. 5.
Mass. B. V. 5.

KENTO JUNG & ASSOCIATES
CHICAGO (6) AN D.B.A.

CRMPK
Comité Regional de Médicos de Familia de Panamá
Asociación de Médicos

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 101-108

12



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/15



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME

RAFAEL NEGRAO FERREIRA

CRM Nº

22146

DATA DE INSCRIÇÃO

04/05/2005

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JAIRO FERREIRA

CLEUZA NEGRAO FERREIRA

NATURALIDADE

OURINHOS-SP

RG

5.916.943-2/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

04/03/2010

TÍTULO DE ELEITOR

068211050680

SEÇÃO

26

ZONA

22

CPF

00510320902

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 11/01/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22146** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **8cb91c37124ad33489ef07bad1aef72c46e7c259**

Emitida eletronicamente via internet em **23/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes-PR.

O interessado abaixo qualificado declara para fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área de Serviços de PSQUIATRIA, processo de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 20 de JULHO de 2021.

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSQUIATRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 20 / 07 / 2021.

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSQUIATRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

O Signatário da presente, o senhor RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, representante legalmente, constituído da proponente VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer tipo de trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2021.

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSIQUIATRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PROPONENTE: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA

ENDEREÇO: RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 880 – CENTRO – S A DA PLATINA-PR

CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: UNIPRIME - 084
Agência nº: 0012
Nome da agência: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Cidade da agência: ANTO ANTONIO DA PLATINA
Endereço da agência: AV. OLIVEIRA MOTTA, 637 - CENTRO
Conta nº: 92.868-2
Titular: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 20 /07 /2021

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL
CPF: 005.103.209-02
RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM/22146/PR
PSIQUIATRA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **22146** conforme períodos abaixo:

Períodos

04/05/2005 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 16a8ff96a3e75bb383d5f3ee224cb10983500012

Emitida eletronicamente via internet em 23/07/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



087

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA** - CRM-PR 22146 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PSIQUIATRIA	Não Informada	21204	12/09/2016

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação da0235e180e70f95bf4fb330a9d8ecd8fddaebf1

Emitida eletronicamente via internet em **23/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/09/2016, no livro nº. 3, RQE nº. 21204, folha nº. 497, a qualificação do médico(a),

RAFAEL NEGRAO FERREIRA, CRM nº. 22146,

na especialidade de

PSIQUIATRIA

Chave de validação **a6a273628abc84e465df929a60b231ce33b988b2**

Emitida eletronicamente via internet em **23/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito do documento.



089

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional RAFEL NEGRÃO FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 005.103.209-02, residente na Rua João Wyclifl 1601 – Apto 405 – Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços ao **Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes**, CNPJ nº 09.520.756/0001-36, estabelecida na Rua Prefeito Mário Junqueira, nº 61, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de Psiquiatria.

Registramos que o profissional prestou serviços de Médico especialista em Psiquiatria, ao qual foi cumprido pelo nos últimos 4 (quatro) anos. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes – PR, 23 de julho de 2021.

Nome:

CPF:

Secretário da Saúde

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12 654/2021

INTERESSADO: Usoamento Público nº 03/2021-PM/3 (Vaga Tripartite)

ENDEREÇO: Rua Dr. Maurício da Rocha, 880 - Centro. 5º Andar da Platino PR

CNPJ/CPF: 08.862.315/0001-50

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 99913-0195

090



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/07/2021

091

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003697/2021

Número do processo: 0003697/2021

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 1322 - UNICLINICA S/C LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3542-4552

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 01/07/2021 15:01

Súmula:

Observação:

Número único: 365.A9K.02G-00

Número do protocolo: 17262

CPF/CNPJ do requerente: 04.626.616/0001-23

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 01/08/2021 15:01

Concluído em:

REQUERIMENTO DIVERSOS

Protocolo
(Protocolado por)

UNICLINICA S/C LTDA
(Requerente)

Hora: 15:00:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2021	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 4125	Nº do Alvará 2357
-------------------	-------------------	----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: UNICLÍNICA LTDA.
Nome Fantasia: ***
CNPJ/CPF: 04.626.616/0001-23
Endereço: Rua Eurípedes M. Rodrigues N°690
Bairro: Centro
Atividade Principal: Serviços De Diagnostico Por Métodos Ópticos - Endoscopia E Outros Exames Análogos.
Atividades Secundárias: Atividade Medica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos; Atividade Medica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares; Atividade Medica Ambulatorial Restrita A Consultas.

Este documento tem **validade até 13/07/2021**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

**Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)*.*

Bandeirantes, 30 de junho de 2021.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



J. Rozendo
José Rozendo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

REQUERIMENTO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, publicado na Edição nº 27, do dia 25 de junho de 2021 do Diário Oficial Eletrônico, a saber:

Razão Social: UNICLINICA S/C LTDA

Endereço: RUA: EURIPEDES RODRIGUES, 690, CENTRO

CEP: 86.360-000 Cidade: BANDEIRANTES Estado: PARANÁ

CNPJ: 04.626.616/0001-23

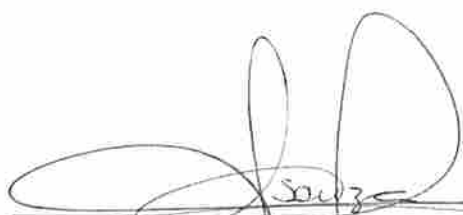
Dados do responsável:

Nome: AMARILDO APARECIDO DE SOUZA

Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES, 690, CENTRO, BANDEIRANTES - PR CRM nº.

16.102 RG nº: 3.201.436-4 SSP: PR CPF: 437.977.339-68

Data: 29/06/2021


UNICLINICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICLINICA LTDA
CNPJ: 04.626.616/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:37:20 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **1ACE.399B.7304.1DDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.626.616/0001-23
Razão Social: UNICLINICA SC LTDA
Endereço: RUA EURÍPEDES RODRIGUES 690 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001005844374456

Informação obtida em 29/06/2021 10:22:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNICLINICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.626.616/0001-23
Certidão n°: 20153964/2021
Expedição: 29/06/2021, às 10:53:48
Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNICLINICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.626.616/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

097

2

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024438628-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.626.616/0001-23

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1220 / 2021
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 5254 UNICLINICA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 04.626.616/0001-23

Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 690

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail: neto@escritoriolordani.com.br

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:39:26 de 29/06/2021

Válida até 29/07/2021 /

Código de verificação: LDUE-IITQ

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.626.616/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/08/2001

NOME EMPRESARIAL
UNICLINICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNICLINICA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO
R EURIPEDES RODRIGUES

NÚMERO
690

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ocril@ffalm.br

TELEFONE
(43) 3542-4552

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 13:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
DE ACORDO COM A LEI 13.331 DE 23/11/2001 E
DECRETO 5.711 DE 05/05/2002 CONCEDE A PRESENTE



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000013

VENCIMENTO: 13 / 07 / 2021

Razão Social: UNICLINICA S/C LTDA
Nome Fantasia: UNICLINICA
CNPJ: 04.626.616/0001-23
Endereço: Rua Euripedes Rodrigues, 690 - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

OBSERVAÇÃO: "Licença Sanitária prorrogada por 90 dias, em caráter excepcional e temporário, nos termos da Resolução Sesa n.º 1.268/2020. A prorrogação ou renovação automática não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela Autoridade Sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002".

LOCAL E DATA: Cornélio Procopio, 13 de Abril de 2021

Agmar Herbst
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: F0D0B1B037F1CFE227B9DC0AD3818DF3
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

18ª REGIONAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVVGS
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - SCVSAT
RUA JUSTINO MARQUES BONFIM, 27 - CENTRO - TELEFONE: (43)3520-3500
E-MAIL: dvvgs18rs@sesa.pr.gov.br
CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

UNICLÍNICA S/C LTDA**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de Direito, os abaixo assinados:

ADILSON FRANCISCO MATHEUS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Arthur Emilio L. Conter, s/nº, centro de Bandeirantes/Pr, portador da Carteira de Identidade nº 25.437.000-7-SSP/SP, CPF:436.057.619-68 e do CRM/PR:12.653, **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Wantuil G. Barbosa, nº 349, centro de Bandeirantes/Pr, portador da Carteira de Identidade nº 3.201.436-4 SSP/PR, CPF:437.977.339-68 e do CRM/PR:16.102, **HENRIQUE VALENTINI SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 308, centro de Andirá/Pr, portador da Carteira de Identidade nº 4.020.161-0 SSP/PR, CPF:760.440.689-00 e do CRM/PR:14.638 e **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Av. Bandeirantes, nº 151, centro de Bandeirantes/Pr, portadora da Carteira de Identidade nº 8.796.460 SSP/SP, CPF:550.567.419-49 e do CRM/PR:8.779, têm justos e contratados entre si a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade S/C LTDA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL E SEDE

A sociedade funcionará com nome Empresarial de UNICLÍNICA S/C LTDA com sede à Rua Eurípedes Rodrigues, nº690, centro desta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social "CLÍNICA MÉDICA";

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem como capital social a importância de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente subscrita e integralizadas em TERRENOS e MOEDAS corrente e legal do país, ficando as cotas assim distribuída entre os sócios:

- a) O sócio **ADILSON FRANCISCO MATHEUS** integraliza, neste ato, uma parte ideal um terreno, conforme CRI nº 1.814-CID com importância de 8.750,00(oito mil e setecentas e cinquenta)cotas, e sua parte de ¼ avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID com importância de 1.250(um mil duzentas e cinquenta)cotas, e mais 15.000(quinze mil)cotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) O sócio **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA** integraliza, neste ato, sua parte de ¼ avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250(um mil, duzentos e

UNICLINICA S/C LTDA

cinquenta)cotas, e mais 23.750(vinte três mil, setecentos e cinquenta)cotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **RS25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

g) O sócio **HENRIQUE VALENTINI SANTOS** integraliza, neste ato, sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250(um mil, duzentos e cinquenta)cotas, e mais 23.750(vinte três mil, setecentos e cinquenta)cotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **RS25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

d) A sócia **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI** integraliza, neste ato, sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250(um mil, duzentos e cinquenta)cotas, e mais 23.750(vinte três mil, setecentos e cinquenta)cotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **RS25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade previsto para o dia 01/10/2001, e o exercício social coincide com o ano civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, conforme Art. 2º do Dec. 3.708 de 10/01/1919.

CLÁUSULA SEXTA - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência e o uso do nome comercial, serão exercidos por todos (a)(s) sócio (a)(s) que se incumbirá (ão) de todas as operações e representará (ão) a sociedade em conjunto e/ou separadamente ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, ficando expressamente proibido o uso do nome comercial em fianças, avais, endossos de terceiros e tudo mais que for estranho e contrário ao instrumento social.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRÓ-LABORE

(O)(A)(S) sócio (a)(s) gerente (s) terá (ão) direito a uma retirada mensal como Pró-labore, que será fixada de comum acordo, conforme os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço geral de 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outras dependências dentro ou fora do País, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÍNICA S/C LTDA**CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de falecimento, interdição, desistência ou inabilitação de um do(a)s sócio(a)s, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao(s) sócio(s) remanescentes a preferência de aquisição das quotas em acatamento do ingresso de um novo sócio, um herdeiro ou um sucessor do sócio(a) falecido(a). Em qualquer caso, os herdeiros, sucessores ou o sócio desistente terá direito ao recebimento de haveres. Será elaborado um balanço geral, e o resultado, distribuído ou suportado em igualdade de condições pelos sócios, baseado no capital social atualizado da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios cotista. As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o e expresse consentimento do (a)s sócio(a)s, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência do sócio(a) que deseja adquiri-las, se algum cotista quiser ceder as cotas que possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE MÉDICA

A responsabilidade Médica da Empresa ficarão a cargo de todos os sócios conforme CRM'S descritos no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da cidade Bandeirantes estado do Paraná, para qualquer ação fundada ou omissa neste presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO

O(A)S sócio(a)s declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições que se possam impedi-lo (a)s de exercer atividades.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento no Cartório de Registro de Título e Documentos.

Bandeirantes/Pr, 20 de Agosto de 2001


ADILSON FRANCISCO MATHEUS


AMARILDO APARECIDO DE SOUZA


HENRIQUE VALENTINI SANTOS


ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI

TESTEMUNHAS:


ADÁZIO FRANCISCO MATHEUS

RG: 655.581 SSP/PR

CPF: 011.566.329-00

Serviço Registral Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas


PAULO ROBERTO XAVIER

RG: 5.089.445-2 SSP/PR

CPF: 762.614.159-72

☒ Registro
☐ Averbção

Apresentação hoje feita
Ordem nº 13.742
do Livro Protocolo A-02

REGISTRADO / AVERBADO sob o nº 386

às fls. 048 / 049, do Livro A-7

Bandeirantes, 20 de agosto de 01

Oficial

104

UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ADILSON FRANCISCO MATHEUS, brasileiro, casado em Regime Comunhão Parcial de Bens, Médico, residente e domiciliado a Rua Arthur Emilio L/ Conter, nº 434, centro de Bandeirantes/PR, portador da Carteira de Identidade nº 25.437.000-7 SSP/SP, C.P.F. nº 436.057.619-68 e do CRM/PR 12.653, **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado em Regime Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado a Rua Wantuil Goulart Barbosa, nº 300, centro de Bandeirantes/PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.201.436-4 SSP/PR, C.P.F. nº 437.977.339-68 e do CRM/PR 16.102, **HENRIQUE VALENTINI SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Andaraí-PR, nascido em 05/12/1969, médico residente e domiciliado a Rua Pernambuco, nº 308 centro de Andaraí/PR, portador da Carteira de Identidade nº 4.020.161-0 SSP/PR, C.P.F. nº 761.440.689-00 e do CRM/PR 14.638 e **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, médica, residente e domiciliado a Av. Bandeirantes, nº 151, centro de Bandeirantes/PR, portadora da Carteira de Identidade nº 8.796.460 SSP/SP, C.P.F. nº 550.567.419-49 e Do CRM/PR 8.777, únicos sócios da sociedade denominada **UNICLINICA S/C LTDA**, com sede na Rua Euripedes Rodrigues, nº 690, centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, devidamente arquivada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, no Livro A-7, registro nº 386 às Fls 048/049, nº ordem 13.742 em 27-08-01, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contrato Social, modificar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Em decorrência do disposto na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, fica alterado o nome da sociedade para: **UNICLINICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social como sociedade simples, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas



UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome de **UNICLINICA LTDA**, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Eurípedes Rodrigues, nº 690, centro

Parágrafo Único:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social o ramo de:- **CLINICA MÉDICA**.

CLAUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou-se suas atividades a partir de 01-10-2001.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato em Terrenos e Moeda corrente do país na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma ficando assim distribuídos entre os sócios.

- a) O sócio **ADILSON FRANCISCO MATHEUS** integraliza, neste ato, uma parte ideal um terreno, conforme CRI nº 1.814-CID com importância de 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta) quotas, e sua parte de ¼ avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID com importância de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) quotas, e mais 15.000 (quinze mil) quotas em moeda corrente legal do país, totalizando no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) O sócio **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA** integraliza, neste ato, sua parte de ¼ avos do terreno, conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) quotas, e mais 23.750 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta) quotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



c) O sócio HENRIQUE VALENTINI DOS SANTOS integraliza, neste ato, sua parte de 1/4 avos do terreno, conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) quotas, e mais 23.750 (vinte três mil, setecentos e cinquenta) quotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

d) A sócia ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA integraliza, neste ato, sua parte de 1/4 avos do terreno, conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) quotas, e mais 23.750 (vinte três mil, setecentos e cinquenta) quotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLAUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA NONA:- Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLAUSULA DÉCIMA:- A administração da sociedade caberá ao (s) sócio (s) ADILSON FRANCISCO MATHEUS, AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, HENRIQUE VALENTINI SANTOS e ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA. Com poder (es) e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal como Pró-Labore, que será fixada de comum acordo, conforme os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço geral de 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Em caso de falecimento, interdição, desistência ou inabilitação de um do (a)(s) sócio (a)(s), a sociedade não se dissolverá, cabendo ao (s) sócios remanescentes a preferência de aquisição das quotas ou aceitação do ingresso de um novo sócio, um herdeiro ou um sucessor do sócio(a) falecido(a). Em qualquer caso, os herdeiros, sucessores ou o sócio desistente terá direito ao recebimento de haveres. Será



UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

elaborado um balanço geral, e o resultado, distribuído ou suportado em igualmente de condições pelos sócios, baseado no capital social atualizado da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- A responsabilidade médica da Empresa ficarão a cargo de todos os sócios conforme CRM'S descritos no preâmbulo deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro da cidade de Bandeirantes estado do Paraná, para qualquer ação fundada ou omissa neste presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um só fim de direito, na presença da duas testemunhas infra-assinadas e qualificadas.

Bandeirantes, 10 de agosto 2004.

ADILSON FRANCISCO MATHEUS

AMARILDO APARECIDO DE SOUZA

HENRIQUE VALENTINI SANTOS

ELISABETH M. MIZOGUCHI GUERRA

SELO DE
AUTENTICIDADE
NA 1ª VIA

TESTEMUNHAS:

ADAZIO FRANCISCO MATHEUS
RG: 655.581 SSP/PR
CPF: 011.566.329-00

ANDREIA CRISTINA DE F. OLIVEIRA
RG: 6.668.586-1/SSP-PR
C.P.F: 018.699.429-06

FUNREJUS
R\$ 2,50

ADVOGADO

Serviço Registral Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

- () Registro
- (x) Averbação

Apresentação feita sob a
Ordem nº 15.654
do Livro Protocolo A-02

REGISTRADO / AVERBADO sob o nº 386
às fls. 048, do Livro 1-02
Bandeirantes 16 de 08 de 2004

REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Arthur E. L. Cortez Jr.
Oscari
Bel. Stênio Corrêa da Souza
Luis Eduardo Cortez
Econômica
BANDEIRANTES - PARANÁ

UNICLINICA LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF/MF 437.977.339-68, CRM/PR 16.102 e C.I. RG 3.201.436-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 660, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

HENRIQUE VALENTINI SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, portador do CPF/MF 760.440.689-00, CRM/PR 14.638 e C.I. RG 4.020.161-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Eurides Brandão, 110, Bairro Nova Andirá, CEP 86.380-000, em Andirá, Estado do Paraná;

ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, médica, portadora do CPF/MF 550.567.419-49, CRM/PR 8.779 e C.I. RG 8.796.460, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 151, centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

ADILSON FRANCISCO MATHEUS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF/MF 436.057.619-68, CRM/PR 12.653 e C.I. RG 25.437.000-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter, 434, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: UNICLINICA LTDA, sediada na Rua Euripedes Rodrigues, 680, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada no Serviço Registral, Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Bandeirantes/Paraná, sob o nº 330 - Fl. 048/049 - Livro A-7 em 27 de agosto de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.616/0001-23, RESOLVEM assim alterar o contrato social e posterior alteração:



UNICLINICA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios: AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, HENRIQUE VALENTINI SANTOS, ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA E ADILSON FRANCISCO MATHEUS, a título de retirada pro labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio: AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: MICROEMPRESA: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



UNICLINICA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

É por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Bandeirantes, 02 de Janeiro de 2.009.



AMARILDO APARECIDO DE SOUZA



HENRIQUE VALENTINI SANTOS



ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA



ADILSON FRANCISCO MATHEUS



Protocolo nº 19.381

REGISTRADO sob o nº 386

Fls. 049, Livro A-07.

Bandeirantes, 05/11/2009.

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA
ESCREVENTE

Serviço Registral Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

Bel. Arthur E. L. Conter Jr. - Delegado
Bel. Silmar Cordeiro de Souza - Escrevente Autorizado
Bel. Daniel Gustavo Silva - Escrevente AutorizadoRua Arthur Conter, 028 - Fone/Fax (43) 3542-1206
Bandeirantes - PRFUNREJUS
RS 4,80SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS—g00—
ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR - OFICIAL
Rua Arthur Conter, 028 - CEP 86.360-000
Bandeirantes - Paraná

UNICLÍNICA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.626.616/0001-23

AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPFMF 437.977.339-88, CRM/PR 16.102 e C.I. RG 3.201.436-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 2636, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

HENRIQUE VALENTINI SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, portador do CPFMF 760.440.689-00, CRM/PR 14.638 e C.I. RG 4.020.161-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Eurides Brandão, 110, Bairro Nova Andara, CEP 86.380-000, em Andara, Estado do Paraná;

ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, médica, portadora do CPFMF 550.567.419-49, CRM/PR 8.779 e C.I. RG 8.796.460, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 151, centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

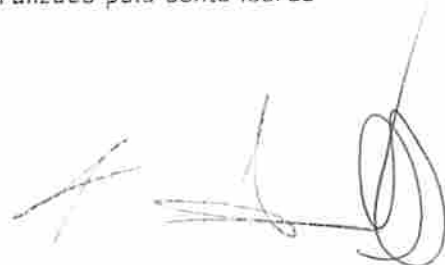
ADILSON FRANCISCO MATHEUS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPFMF 436.057.619-68, CRM/PR 12.653 e C.I. RG 25.437.000-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter, 434, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **UNICLÍNICA LTDA - ME**, sediada na Rua Eurípedes Rodrigues, 690, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada no Serviço Registral, Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Bandeirantes/Paraná, sob o nº 386 - Fl. 048/049 - Livro A-7 em 27 de agosto de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.616/0001-23, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declaram, que a presente empresa se **reenquadra** da condição de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é elevado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), aumento este subscrito e integralizado pela conta lucros acumulados, neste ato.






UNICLÍNICA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.626.616/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio: AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, que possuía na sociedade o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) são integralizados pela conta lucros acumulados neste ato; o sócio: HENRIQUE VALENTINI SANTOS, que possuía na sociedade o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) são integralizados pela conta lucros acumulados neste ato; a sócia: ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA, que possuía na sociedade o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) são integralizados pela conta lucros acumulados neste ato; e o sócio: ADILSON FRANCISCO MATHEUS, que possuía na sociedade o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) são integralizados pela conta lucros acumulados neste ato.

Serviço Registral Civil
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas



CLÁUSULA QUARTA: Retira-se nesta data da sociedade a sócia: ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA, acima qualificada, vendendo e transferindo suas quotas de capital para os sócios: AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, acima qualificado, recebendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país; para o sócio: HENRIQUE VALENTINI SANTOS, acima qualificado, recebendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, e para o sócio: ADILSON FRANCISCO MATHEUS, acima qualificado, recebendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS

AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
HENRIQUE VALENTINI SANTOS
ADILSON FRANCISCO MATHEUS

QUOTAS	CAPITAL R\$
40.000,00	40.000,00
40.000,00	40.000,00
40.000,00	40.000,00

UNICLÍNICA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.626.616/0001-23

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial UNICLÍNICA LTDA - EPP, sediada na Rua Eurípedes Rodrigues, 690, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - Seu objeto social é: CLÍNICA MÉDICA.

3ª - O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA	40.000,00	40.000,00
HENRIQUE VALENTINI SANTOS	40.000,00	40.000,00
ADILSON FRANCISCO MATHEUS	40.000,00	40.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio remanescente, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



(Handwritten signatures of the three partners: Amarildo Aparecido de Souza, Henrique Valentini Santos, and Adilson Francisco Matheus)

UNICLÍNICA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.626.616/0001-23

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios: AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, HENRIQUE VALENTINI SANTOS e ADILSON FRANCISCO MATHEUS, a título de retirada pró labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.



UNICLÍNICA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.626.616/0001-23

14ª - A sociedade representada por seu administrador poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-los, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

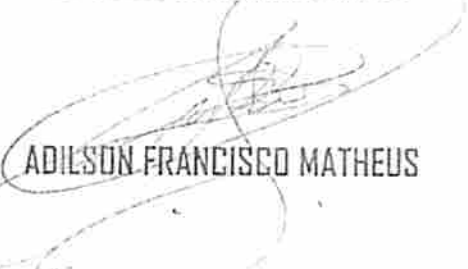
E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2015.


AMARELLO APARECIDO DE SOUZA


HENRIQUE VALENTINI SANTOS


ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA


ADILSON FRANCISCO MATHEUS

PROTOCOLO Nº 23.836

REGISTRADO SOB O Nº 386

FLS. 049

LIVRO A-07

Bandeirantes, 22/12/2015

Bel. Sílmar Corrêa de Souza - Oficial Registrador
 Funepel RS 6.65 - Anuidade R\$ 2,00

FUNEPER
 SELLO DIGITAL
 JTPVn.v2010.F00P
 Control
 2015-1-1-10

Considera-se em
 R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Registrador do CNPJ
 Títulos e Documentos
 Pessoas Jurídicas

Silmar Corrêa de Souza
 Oficial Designado

Leonardo Van Der Osten Maciel
 Escrivão Autorizado

Rua A. B. Gomes, 028 - Caixa Postal 115
 CEP 81.300-000 - Bandeirantes - PR



Bandeirantes, 29 de junho de 2021.

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

Relação dos Profissionais:

- Dr. Amarildo Aparecido de Souza – CRM: 16.102 - Pediatra



Universidade São Francisco

Faculdade de Ciências Médicas

O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo presentes a conclusão do Curso de Medicina em 18 de dezembro de 1966 e o título de

Médico

conferido pela Faculdade de Ciências Médicas a

Amarildo Aparecido de Souza

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 03 de abril de 1963.

R.G. 3.201.436-4 - PR

manda outorgar-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 1966

DIPLOMA DE HABILITAÇÃO Nº 137967
 NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, POR
 DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO
 DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CAMPINAS, 29 de março de 1987.

JOSÉ LUIS LEON RAMIREZ
 Diretor

Diplomante

REI CONSTÂNCIO NOGARA
 Reitor

JOSÉ ENIO TRIEVALE
 Secretário Geral

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 74.880 de 27/05/77
Publicado no Diário Oficial da União em 06/06/77

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIPLOMA REGISTRADO à fl. 1836

de livro n.º 06, de acordo com

a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro
de 1957.

S. Paulo, 17 de abril de 1977

[Signature]
11 Secretário Geral

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ

Médico inscrito sob nº 16.122

Em 24.04.1977.

[Signature]
sub-palmeira

DR. LUIZ SALLIM EMER
Presidente

MEC - Universidade Estadual de Campinas

Diploma registrado à fl. n.º 137967

Livro MED-3 Fls. 480 por delegação

de competência do Ministério da Educação e

Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU

n.º 71/77 de 25/10/1977 (Proc. nº 1598/87).

SRD, 20 / 03 / 87

MARIA LEONOR HOFEMANN DIAS

Diretor Técnico de Serviço II

Vistos:

1/ MARIA RELEISA GUIMARÃES

Diretor Técnico de Serviço II



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Pediatria



conferem o
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

ao

Dr. Amarildo Aparecido de Souza

*por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria.*

São Paulo, 03 de fevereiro de 1999

Dr. Antonio Celso Nunes Nassif
Presidente da AMB

Dr. Aldenir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Lincoln Marcelo Silveira Freire
Presidente da SBP

Dr. Ricardo do Rêgo Barros
Secretário Geral da SBP

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA BRASILEIRA

NEWLY REPRINTED, 14,104 (5)

$$\text{Ca}(\text{OH})_2 + 2\text{HCl} \rightarrow \text{CaCl}_2 + 2\text{H}_2\text{O}$$

2000-01-01

DATE: 10/10/1964

24/05/2012

Richard D. Kohn

The John F. Kennedy Center

JOSEPH ANTONIO DI NARDO
 1900-1970
 1900-1970

FORNICATION

~ 0.1

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	

2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 26

$\frac{1}{2}$ $\frac{1}{3}$ $\frac{1}{4}$ $\frac{1}{5}$ $\frac{1}{6}$ $\frac{1}{7}$ $\frac{1}{8}$ $\frac{1}{9}$ $\frac{1}{10}$ $\frac{1}{11}$ $\frac{1}{12}$ $\frac{1}{13}$ $\frac{1}{14}$ $\frac{1}{15}$ $\frac{1}{16}$ $\frac{1}{17}$ $\frac{1}{18}$ $\frac{1}{19}$ $\frac{1}{20}$ $\frac{1}{21}$ $\frac{1}{22}$ $\frac{1}{23}$ $\frac{1}{24}$ $\frac{1}{25}$ $\frac{1}{26}$ $\frac{1}{27}$ $\frac{1}{28}$ $\frac{1}{29}$ $\frac{1}{30}$ $\frac{1}{31}$ $\frac{1}{32}$ $\frac{1}{33}$ $\frac{1}{34}$ $\frac{1}{35}$ $\frac{1}{36}$ $\frac{1}{37}$ $\frac{1}{38}$ $\frac{1}{39}$ $\frac{1}{40}$ $\frac{1}{41}$ $\frac{1}{42}$ $\frac{1}{43}$ $\frac{1}{44}$ $\frac{1}{45}$ $\frac{1}{46}$ $\frac{1}{47}$ $\frac{1}{48}$ $\frac{1}{49}$ $\frac{1}{50}$ $\frac{1}{51}$ $\frac{1}{52}$ $\frac{1}{53}$ $\frac{1}{54}$ $\frac{1}{55}$ $\frac{1}{56}$ $\frac{1}{57}$ $\frac{1}{58}$ $\frac{1}{59}$ $\frac{1}{60}$ $\frac{1}{61}$ $\frac{1}{62}$ $\frac{1}{63}$ $\frac{1}{64}$ $\frac{1}{65}$ $\frac{1}{66}$ $\frac{1}{67}$ $\frac{1}{68}$ $\frac{1}{69}$ $\frac{1}{70}$ $\frac{1}{71}$ $\frac{1}{72}$ $\frac{1}{73}$ $\frac{1}{74}$ $\frac{1}{75}$ $\frac{1}{76}$ $\frac{1}{77}$ $\frac{1}{78}$ $\frac{1}{79}$ $\frac{1}{80}$ $\frac{1}{81}$ $\frac{1}{82}$ $\frac{1}{83}$ $\frac{1}{84}$ $\frac{1}{85}$ $\frac{1}{86}$ $\frac{1}{87}$ $\frac{1}{88}$ $\frac{1}{89}$ $\frac{1}{90}$ $\frac{1}{91}$ $\frac{1}{92}$ $\frac{1}{93}$ $\frac{1}{94}$ $\frac{1}{95}$ $\frac{1}{96}$ $\frac{1}{97}$ $\frac{1}{98}$ $\frac{1}{99}$ $\frac{1}{100}$

20. *testamentum*
 21. *curiosus*

$$I = \frac{1}{\pi} \int_0^\pi d\theta \left(\frac{\partial \phi}{\partial \theta} \right)^2 + \frac{1}{\pi} \int_0^\pi d\theta \left(\frac{\partial \psi}{\partial \theta} \right)^2$$

© 1997 John Wiley & Sons, Inc.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

o presente título fica registrado no Alvarado desta
Comissão sob o nº 1880 02 A
particularidade de que o mesmo é de

SP. 03.09.02

DR. LUIZ ALVARO DE MENEZES FILHO
Comissão de Especialistas

ATTORNEY AT LAW - JAMES M. HARRIS
 1000 10th Street, N.W., Washington, D.C. 20004
 Phone: 202-638-1100
 Fax: 202-638-1101
 E-mail: jmharris@att.net
 Website: www.jmharris.com
 Copyright © 2004 James M. Harris
 All rights reserved.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **16102** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **385fb691af55cf090fdea5490d3b6b1c3054ace2**

Emitida eletronicamente via internet em **29/06/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de PEDIATRIA (MÉDICO PEDIATRA, PSIQUIATRA E ANESTESIOLOGISTA), para o processo de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 29 de junho de 2021.



UNICLÍNICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO

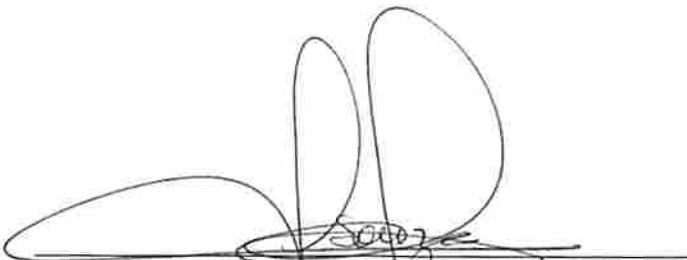


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 29/06/2021.



UNICLÍNICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO



Objeto: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

O signatário da presente, o senhor *AMARILDO APARECIDO DE SOUZA*, representante legalmente constituído da proponente *UNICLINICA S/C LTDA* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 29, de junho de 2021.



UNICLINICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO



PROPONENTE: UNICLINICA S/C LTDA

ENDEREÇO: RUA EURIPEDES RODRIGUES , 690, CENTRO

CNPJ/CPF: 04.626.616/0001-23

FONE/FAX:(43) 3542-4552

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES** instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência nº: 0382

Nome da agência: Agência Bandeirantes

Cidade da agência: Bandeirantes - Pr

Endereço da agência: Avenida Bandeirantes. 779

Conta nº: 806-3

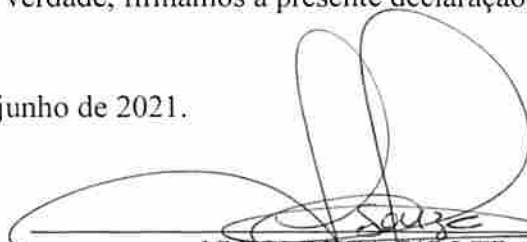
Operação: 003

Titular: Uniclínica S/C Ltda

Data de abertura: 11/2001

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 29 de junho de 2021.



UNICLÍNICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO



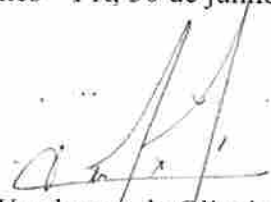
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa UNICLÍNICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.626.616/0001-23, com sede na Rua Eurípedes Rodrigues nº 690 – CENTRO – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem prestando serviços de CONSULTAS PEDIÁTRICAS para pacientes encaminhados por esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 30.957-5 desde 20 de janeiro de 2006, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 30 de junho de 2021.


Wanderson de Oliveira
Secretário de Saúde
Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12 654/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: UNICLÍNICA S/C LTDA

ENDEREÇO: RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 690, CENTRO, BANDEIRANTES - PR

CNPJ/CPF: 04.626.616/0001-23

TELEFONE PARA CONTATO: 43-3542-4552

218

218

218



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

128
Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003985/2021

Número do processo:	0003985/2021	Número único:	4R2.I43.74H-91
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	17550
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	39.420.696/0001-40
Requerente:	6131 - KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	(43) 99620-9378		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	15/07/2021 14:24	Procedência:	Externa
Súmula:	CREDENCIAMENTO	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	15/08/2021 14:23
		Concluído em:	

(Protocolo
(Protocolado por))

KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA
(Requerente)

Hora: 14:24:29



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

129
Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003985/2021

Número do processo: 0003985/2021

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 6131 - KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 99620-9378

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 15/07/2021 14:24

Súmula: CREDENCIAMENTO

Observação:

Número único: 4R2.I43.74H-91

Número do protocolo: 17550

CPF/CNPJ do requerente: 39.420.696/0001-40

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 15/08/2021 14:23

Concluído em:

Protocolo
(Protocolado por)

KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA
(Requerente)

ANEXO I
REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, a saber:

Razão Social: KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Endereço: AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, nº 1377, BELA SUIÇA;

CEP: 86050-270

Cidade: LONDRINA

Estado: PARANÁ

CNPJ: 39.420.696/0001-40

Dados do responsável:

Nome: KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO

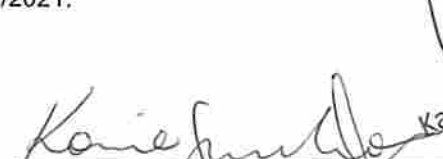
Endereço: RUA PROFESSOR SAMUEL MOURA, Nº400, APT. 404, JUDITH, CEP 86061-060, UMUARAMA/PR.

CRM nº: 26691

RG nº: 14.781.168-3 SSP/PR

CPF: 202.721.858-09

Data: 07/07/2021.


Karine C. J. de Mello
CRM-PR 26.691

KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA.

KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO

RG nº 14.781.168-3

CPF nº 202.721.858-09

SÓCIA ADMINISTRADORA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ: 39.420.696/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:13 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **3347.60B7.15F5.7009**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.420.696/0001-40**Razão Social:** KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA**Endereço:** AVENIDA MADRE LEONIA MILITO 1377 / BELA SUICA / LONDRINA / PR / 86050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021**Certificação Número:** 2021041403003583127589

Informação obtida em 21/05/2021 09:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.420.696/0001-40

Certidão nº: 15412500/2021

Expedição: 12/05/2021, às 12:06:22

Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.420.696/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

134

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024186567-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.420.696/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1918909 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA
CPF/CNPJ: 39.420.696/0001-40

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de maio de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4VI#BJ&kk0Wm

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.420.696/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/10/2020	
NOME EMPRESARIAL KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MADRE LEONIA MILITO		NÚMERO 1377	COMPLEMENTO SALA 2506 COND PALHANO PREMIUM
CEP 86.050-270	BAIRRO/DISTRITO BELA SUICA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3622-6440	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 09:55:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

137

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024487363-14

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 39.420.696/0001-40**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 06/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 39.420.696/0001-40		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 279.535-3	
Processo nº 19006032519202168 / 2021		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA MADRE LEONIA MILITO 1377 SALA 2506 COND PALHANO PREMIUM BELA SUICA					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.050-270	Área/m² 85	Zoneamento ZC-2	
S.F.A. 220586		Início Atividade 14/10/2020			
Código(CNAE) Q-8630-5/03-60		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Atividade medica ambulatorial restrita a consultas-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)			
Não consta Atividades Econômicas Secundárias(CNAE)					
Observação PRP2048163550 -					
Londrina, 15 de março de 2021 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 15/03/2021 11:14:47.					
Código Validador: 0JA5WR0SS Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.					

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO, brasileira, divorciada, natural de Lucelia – SP, nascida em 25/08/1976, empresária, portadora do CPF nº 202.721.858-09 e da cédula de RG nº 14.781.168-3/SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Professor Samuel Moura, nº 400, Apt 404, Bairro Judith, Londrina – PR., CEP 86.061-060, constitui uma sociedade empresária limitada unipessoal que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial **KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1377, Condomínio Palhano Premium, Sala 2506, Bela Suíça, Londrina – PR., CEP 86.050-270.

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO: A sociedade unipessoal iniciará suas atividades na data de registro deste contrato social na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO	10.000	R\$ 10.000,00	100%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL: Clínica médica.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá a sócia **KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. – **PRO LABORE:**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

parágrafo primeiro – Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administrador, quando for o caso.

parágrafo segundo – A sociedade unipessoal poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir os lucros, seja mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, conformes apurados nas demonstrações financeiras.

CLAUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – A sócia da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

1. Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
2. O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

parágrafo único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima, parágrafo único.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – OMISSÕES – A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – CONVOCAÇÃO – A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

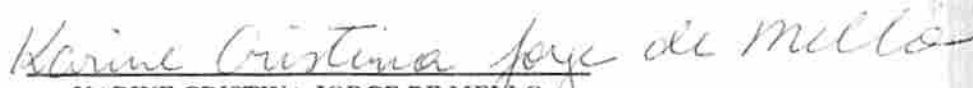
parágrafo primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

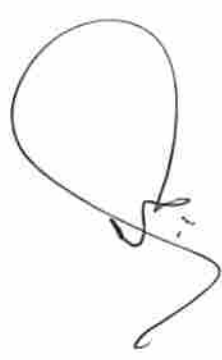
parágrafo segundo – A reunião de sócios, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Londrina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única.

Londrina – PR, 08 de Outubro de 2020.-


KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDUARDO GALHARINO GOUVEIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 069455, expedida em 22/04/2015, inscrito no CPF nº 06810751980, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06810751980	069455	EDUARDO GALHARINO GOUVEIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 15:36 SOB Nº 41209557935.
PROTOCOLO: 205987281 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004922700. CNPJ DA SEDE: 39420696000140.
NIRE: 41209557935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2020.
KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DA PROPONENTE

PROPONENTE: KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Madre Leonia Milito, Nº 1377, Bela Suíça, Londrina/Pr.

CNPJ/CPF: 39.420.696/0001-40 FONE/FAX: (044) 3622-6440.

NOME COMPLETO	ESPECIALIDADE	NºCRM
KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO	PSIQUIATRA	26691

Bandeirantes - PR, 07 de Julho de 2021.

Karine C. J. de Mello
CRM-PR 26.691

KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA.

KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO

RG nº 14.781.168-3

CPF nº 202.721.858-09

SÓCIA ADMINISTRADORA





Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 53/87 - D. O. U. 16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerábolo"

de Presidente Prudente

Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 28 de dezembro de 2001, confere o título de

Médico

a **Karine Cristina Jorge de Mello**

RG n.º 26.741.253-8-SP

nacionalidade: Brasileira

nascida a 25 de agosto de 1976, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2001.

Carlo J. Lima
Reitor - RG 10.288.404-SP

Marina
Pro-Reitor Acadêmico - RG 3.521-434

Carlo J. Lima
Diplomado



Associação Médica Brasileira
Associação Brasileira de Psiquiatria



conferem o

Título de Especialista em Psiquiatria

à

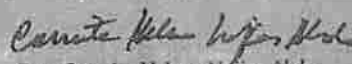
Dra. Karine Cristina Jorge de Mello

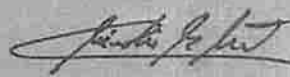
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 17 de outubro de 2018


Dr. Lincoln Lopes Ferreira
Presidente da AMB


Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário-Geral da AMB


Dra. Carmita Helena Najjar Abdo
Presidente da ABP


Dr. Claudio Meneghello Martins
Diretor Secretário da ABP





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, CNPJ 39.420.696/0001-40, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **15168**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação **e267152647387674b394e26affc29a58bb47078b**

Emitida eletronicamente via internet em **07/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **26691** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/07/2021.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [c116daa2cbec69e05bfb05ff8f550a44976193e2](#)

Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
15168	39.420.696/0001-40	01/04/2021	01/04/2022
Razão Social		Nome Fantasia	
KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA		KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS	
Endereço	Município / UF	CEP	
AV MADRE LEÔNIA MILITO - BELA SUIÇA, 1377, SALA 2506	LONDRINA / PR	86050-270	
Responsável		Classificação	
32046 - MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA		CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 01/04/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. d4c3a77d16acfc44694ca9dcef5b09d249a12a5b

Emitida eletronicamente via internet em 07/07/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 15/04/2019, no livro nº. 5, RQE nº. 25143, folha nº. 284, a qualificação do médico(a),

KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO, CRM nº. 26691,

na especialidade de

PSIQUIATRIA

Chave de validação **baf0fd295826961219de7106e5fbc9f113915cfd**

Emitida eletronicamente via internet em **07/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de PSQUIATRIA (MÉDICO PEDIATRA, PSQUIATRA E ANESTESIOLOGISTA), para o processo de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR, em 07 de julho de 2021.



Karine C. J. de Mello
CRM-PR 26.691

KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA.

KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO

RG nº 14.781.168-3

CPF nº 202.721.858-09

SÓCIA ADMINISTRADORA



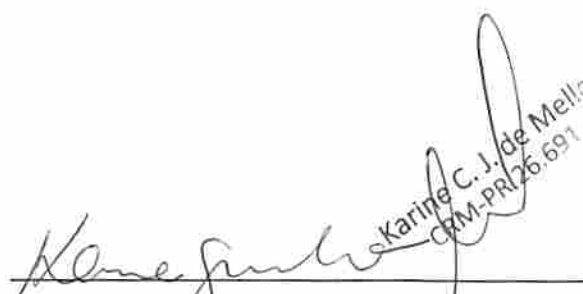
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 07/07/2021


KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO



ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

O signatário da presente, a senhora KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO, representante legalmente constituído da proponente KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2021.



KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO

RG nº 14.781.168-3

Karine C. J. de Mello
CRM-PR 26.691



ANEXO V

PROPONENTE: KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Madre Leonia Milito, N° 1377, Bela Suíça, Londrina/Pr.

CNPJ/CPF: 39.420.696/0001-40 **FONE/FAX:** (044) 3622-6440.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES** instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Cora SCD

Agência nº: 0001

Nome da agência: Cora SCD

Cidade da agência: Digital

Endereço da agência: Digital

Conta nº: 1317479-3

Titular: KCJ DE MELLO ATIVIDADES MEDICAS LTDA **data de abertura:** 10/06/2021

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2021



KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO

RG nº 14.781.168-3

CPF nº 202.721.858-09

Karine C. J. de Mello
CRM-PR 26.691





Edital nº 1 de 30 de junho de 2017
Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP)

Anexo III - Declaração de efetiva Prática na Psiquiatria

Eu, Alexandre Duarte Gigante, CRM 83018/SP Associado(a) Titular quite da ABP, declaro para fins de qualificação do(a) candidato(a) Karine Cristina Jorge de Mello, CRM 26.691 - PR, inscrição para realização da Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria - 2017, conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o(a) acima referido(a) é médico(a) e desenvolve (ou desenvolveu) a atividade de Psiquiatria desde 2009, perfazendo assim o total de 8 anos, 10 meses e ___ dias de efetiva prática na Psiquiatria, conforme relatado abaixo.

RELATO DAS ATIVIDADES DO (A) CANDIDATO (A):

Janeiro 2002-outubro 2003: residência médica (incompleta) em psiquiatria em Presidente Prudente (hospital São João); 2010: atendimento psiquiátrico infantil Centro Ocupacional de Londrina; 2009-2017: atendimento de urgências e emergências psiquiátricas, atendimento a consultas ambulatoriais, atendimento e seguimento de pacientes psiquiátricos internados em Clínica Psiquiátrica de Londrina e Villa Normanda; 2017: atendimento e seguimento de pacientes psiquiátricos em consultório particular.

Afirmo estar ciente da responsabilidade ética e jurídica da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o (a) candidato (a) por mim qualificado, terá sua inscrição impugnada na prova citada.

Presidente Prudente/SP, 11 de setembro de 2017.

1.º TABELÃO DE NOTAS

Alexandre Duarte Gigante

*A VALIDAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SÓ SE DARA MEDIANTE RECONHECIMENTO DE FIRMA.

1.º TABELÃO DE NOTAS
Reconheço, em documento seu valor, reconhecendo, por
semelhança a(s) firma(s) de ALEXANDRE DUARTE GIGANTE, 100
fe.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 11 de setembro de 2017 14:03:27.
En test. a veracidade
seg 4761405750444926495740515065-04. 04 5.92 total:04 5.92
ANGELA MARIA LORENZI FERRAZ - ESTREVENTE

1.º TABELÃO DE NOTAS
Angela Maria Lorenzi Ferraz
Autorizada
SP

Rua Buenos Aires, 48 - 3º andar - Centro | Rio de Janeiro - RJ | 20.070-022 Fone/Fax: (21) 2199-7500 |
educacao@abpbrasil.org.br | Home Page: www.abp.org.br

1.º TABELÃO DE NOTAS
Angela Maria Lorenzi Ferraz
Autorizada
SP

1.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. 1.º
Cano Santos de Oliveira Júnior
Escrivão / Substituto



CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DE LONDRINA



VILLA NORMANDA

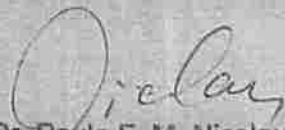
CLÍNICA PSIQUIÁTRICA COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de comprovação para *curriculum vitae*, que Dra. KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 26.691-PR, CPF 202.721.858-09 e CTPS Nº 47.005 Série 00285-SP, que o mesmo adquiriu experiência profissional, desenvolvendo suas atividades em nossos serviços, sob minha direção técnica, desde 01 de Setembro de 2003, participando das atividades desenvolvidas, atendimento de pacientes, grupos de estudos, reuniões clínicas com discussões de casos com a Equipe Multiprofissional, entre outras.

Durante o desenvolvimento de suas atividades, demonstra pleno senso de responsabilidade e diligência, que o recomenda como profissional digno de todo apreço.

Londrina, 16 de Maio de 2012.


Dr. Paulo F. M. Nicolau
Médico Psiquiatra
Diretor Técnico
C.R.M-PR 5.008

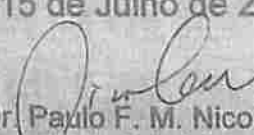
DECLARAÇÃO

CARMELO SARDI
Médico Psiquiatra
C.R.M.-PR 5.008

Declaro para os fins de comprovação para *curriculum vitae*, que Dra. **KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO**, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 26.691-PR, CPF 202.721.858-09 e CTPS Nº 47.005 Série 00285-SP, que o mesmo adquiriu experiência profissional atuando na área de psiquiatria, desenvolvendo suas atividades em nossos serviços, sob minha direção técnica, desde 01 de Setembro de 2009, participando das atividades desenvolvidas, atendimento de pacientes, grupos de estudos, reuniões clínicas com discussões de casos com a Equipe Multiprofissional, entre outras.

Durante o desenvolvimento de suas atividades, demonstra pleno senso de responsabilidade e diligência, que o recomenda como profissional digno de todo apreço.

Londrina, 15 de Julho de 2015.


Dr. Paulo F. M. Nicolau
Médico Psiquiatra
Diretor Técnico
C.R.M.-PR 5.008



CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DE LONDRINA

CLÍNICA DE REABILITAÇÃO BIOPSISSOCIAL
NEUROPSIQUIATRIA - PSICOTERAPIA - ORIENTAÇÃO FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Aos cuidados da ABP/AMB

Conforme edital de convocação do exame de suficiência para obtenção do título de especialista em psiquiatria, venho através desta, apresentar a colega médica **Dra. Karine Cristina Jorge de Mello**, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 26.691, RG nº 26.741.253-8SSP/SP.

Declaro que a mesma é domiciliada e exerce sua atividade médica na cidade de Londrina/PR, na área de psiquiatria desde 01 de setembro de 2009 até a presente data, na **Clínica Psiquiátrica de Londrina**, inscrita no CNES sob nº 2578468, adquirindo experiência profissional, desenvolvendo suas atividades sob minha direção técnica, prestando assistência aos pacientes em regime de internação, urgências, consultas ambulatoriais, participando de reuniões clínicas com discussões de casos com a Equipe Multiprofissional, entre outras atividades.

Trata-se de colega motivada e estudiosa na área de psiquiatria, pretendendo realizar as provas para titulação de especialista pela ABP.

Durante o desenvolvimento de suas atividades demonstra pleno senso de responsabilidade e diligência, não apresenta conduta que a desabone, o que a recomendo como profissional digna de todo apreço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Londrina, 01 de junho de 2016.


Dr. Paulo F. M. Nicolau
Médico Psiquiatra
Diretor Técnico
C.R.M.-PR 5.008

O RECONHECIMENTO DE
(TÍTULOS) ESTÁ NO VERSO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a Médica Residente R2 – **Dra. KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO**, CPF 202.721.858-09, CRM 105.823-SP, está cumprindo as atividades previstas no Programa de Residência Médica de Psiquiatria do H.U. – Hospital Universitário da Faculdade de Medicina “Dr. Domingos Leonardo Cerávolo” – UNOESTE – UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA, participando dos trabalhos no ambulatório, das interconsultas psiquiátricas no Hospital Universitário, de estudos e reuniões científicas, acompanhando pacientes nas enfermarias psiquiátricas no Hospital São João, Pronto-Socorro Psiquiátrico, iniciou os trabalhos em fevereiro de 2002, até a presente data, com o término previsto para dezembro de 2003, após apresentação da monografia.

Ressaltamos que a mesma cumpre suas tarefas com assiduidade, diligência e senso de responsabilidade.

Presidente Prudente, 22 de outubro de 2003.



Paulo Fernando M. Nicolau
Coord. Residência Médica em Psiquiatria



CREDECIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

INTERESSADO: KCV DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, Nº 1377, BELA SUIÇA

CNPJ/CPF: 39.420.696/0001-40

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 9 96 20 9378



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

160
Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004132/2021

Número do processo:	0004132/2021	Número único:	G70.67Y.6X7-49
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	17697
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	35.793.971/0001-10
Requerente:	5100 - MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:		Bairro:	
Complemento:			
Loteamento:	Condomínio:	Município:	
Telefone: (43) 99914-7697	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	23/07/2021 10:31	Procedência:	Externa
Súmula:	CREDENCIAMENTO	Previsto para:	23/08/2021 10:31
Observação:		Concluído em:	
		Prioridade:	Normal

Protocolo
(Protocolado por)


Guilherme Corley Verceze
MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
(Requerente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

(Modelo – Para Pessoas Jurídicas)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, publicado na Edição nº ____, do dia ____ de Abril de 2021 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): MED VERCEZE Serviços Médicos LTDA

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 701

CEP: 86200-000 Cidade: Ibiporã Estado: PR

CNPJ: 35.793.971 / 0001 - 10

Dados do responsável:

Nome: Guilherme Cortez Verceze

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 701

CRM nº: 31069 RG nº: 94566495 SSP PR CPF: 065.905.809-01

Data: 23 / 07 / 21

Guilherme Cortez Verceze, Med Verceze Serviços Médicos LTDA
(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)

065.905.809-01

94566495

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MED VERCEZE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.793.971/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:16 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **7983.583B.4F53.382C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.793.971/0001-10
Razão Social: MED VERCEZE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA JUSCELIO KUBISTSCHEK 701 / JARDIM BRASILIA / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601573539878231

Informação obtida em 09/05/2021 06:23:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED VERCEZE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.793.971/0001-10

Certidão nº: 19249104/2021

Expedição: 21/06/2021, às 13:35:59

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MED VERCEZE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.793.971/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

165

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023965204-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.793.971/0001-10

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

166

Certidão Negativa de Débitos N° 6576/2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MED VERCEZE**, CPF/CNPJ nº **35.793.971/0001-10**, para fins **VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **35.793.971/0001-10**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

B9121EE02F85873B2C67E6071E7B7BBB

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/08/2021

Ibiporã - PR, 8 de julho de 2021

Emitido por:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.793.971/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2019	
NOME EMPRESARIAL MED VERCEZE SERVICOS MEDICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED VERCEZE				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R RUA JUSCELINO KUBITSCHKE		NÚMERO 701		COMPLEMENTO QUADRA5 LOTE 4	
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO IBIPORA		MUNICÍPIO IBIPORA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASSOCIADOSFERREIRA.COM.BR			TELEFONE (43) 3321-1195		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2019 às 16:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

168

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024525508-65

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 35.793.971/0001-10**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

169
Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 601 / 2019

Nome Fantasia: MED VERCEZE

Razão Social: MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.793.971/0001-10

Inscrição Municipal: 105255

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Ibiporã Endereço: RUA Juscelino Kubitschek, QUADRA 5; LOTE 4;, IBIPORÃ

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, segunda, 23 de dezembro de 2019

Vencimento:

EDSON APARECIDO GOMES

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. A manutenção da validade do Alvará esta condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no artigo 14 do Decreto nº 158/18 ***PONTO DE REFERÊNCIA -PROIBIDO FIXAR PLACA E ATENDER NO LOCAL.***** ALTO GRAU DE RISCO*** **ALVARÁ EMITIDO AUTOMATICAMENTE CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE LIBERDADE ECONÔMICA*** (LEI 13.874 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, CGSIM 51 DE 11 DE JUNHO DE 2019)***

1- Nos casos de alteração de endereço, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 170

2- Nos casos de encerramento de atividade, fica o contribuinte obrigado a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de 30 dias, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.

IMPORTANTE: Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

Código de Autenticidade: 19X315GVJA

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FABIOLA FERRO SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular o sócio abaixo nomeado e qualificado:

GUILHERME CORTEZ VERCEZE, brasileiro, médico e inscrito no CRM sob n.º 031069/PR, solteiro, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 701 – quadra 5, Lote 4, Jd. Brasília, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, CEP 86200-00 inscrito no CPF/MF sob n.º 065.905.809-01, e portador da cédula de identidade civil n.º 94566495.

Resolve, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro, contido na Lei n.º 10.406 e Lei n.º 6.404 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo sede e foro nesta cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, 701 – quadra 5, Lote 4, Jd. Brasília, CEP 86200-00;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a prestação de serviços médicos em clínicas e hospitais, não exercendo atividade em seu endereço.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste Ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO CAPITAL SOCIAL E SUAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído:

	QUOTAS	R\$	%
SÓCIOS			
a) GUILHERME CORTEZ VERCEZE	1.000	1.000,00	100
TOTAL	1.000	1.000,00	100

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 10:11 SOB Nº 41209229377.
PROTOCOLO: 197377009 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905756596. NIRE: 41209229377.
MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

172

Fls. 2

Parágrafo Único: A integralização do capital é realizada neste ato, em moeda corrente do País.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à GUILHERME CORTEZ VERCEZE individualmente.

Parágrafo Primeiro: É vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo Segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo Terceiro: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Quarto: Pelo exercício da administração terá o administrador direito a uma retirada mensal à título de prolabore.

Parágrafo Sexto: Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas a título de prolabore do administrador serão levadas à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será representada perante órgãos e repartições públicos, de qualquer esfera governamental e perante órgão do Poder Judiciário (em juízo ou fora dele), por seu administrador, ficando investido de poder para assumir compromissos de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 10:11 SOB N° 41209229377.
PROTOCOLO: 197377009 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905756596. NIRE: 41209229377.
MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls. 3

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral e a respectiva demonstração da conta de lucros ou prejuízos, observada na **distribuição do resultado a participação no capital societário**, sem prejuízo do atendimento da legislação tributária que determine apurações de resultado em períodos inferiores ao ano civil, e sem prejuízo do rateio mensal das participações dos sócios.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, SAÍDA DE SÓCIOS E PAGAMENTO DE
HAVERES

CLÁUSULA NONA: A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, observadas as formalidades legais.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA: Eventuais casos omissos serão regulados pela legislação vigente aplicável, sendo que fica eleito o foro desta Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *DESIMPEDIMENTO* - O Administrador, sócio, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 10:11 SOB Nº 41209229377.
PROTOCOLO: 197377009 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905756596. NIRE: 41209229377.
MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls. 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, no que tange aos serviços médicos, estará a cargo do sócio **GUILHERME CORTEZ VERCEZE**, brasileiro, natural de Londrina, solteiro, nascido em 10 de junho de 1987, médico, inscrito no CRM sob n.º 031069/PR, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 701 – quadra 5, Lote 4, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, CEP 86200-00, Cédula de Identidade RG sob n.º 9.456.649-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 065.905.809-01;

POR TER ASSIM JUSTO E CONTRATADO, firma o presente contrato social em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos juntamente com duas testemunhas maiores e capazes, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã, 29 de novembro de 2019.

FIRMA
RECONHECIDA

Guilherme Cortez Verceze
GUILHERME CORTEZ VERCEZE

Sócio/Administrador

Testemunhas:

Vanderson Ferreira

Vanderson Ferreira
RG: 30.471.649-2 – SSP/SP
CPF: 284.934.158-47

Cleber Julio Severgnini
Cleber Julio Severgnini
RG: 7.675.685-6
CPF: 041.303.319-81

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 10:11 SOB Nº 41209229377.
PROTOCOLO: 197377009 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905756596. NIRE: 41209229377.
MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
 Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporá - PR - CEP: 86200-000
 Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com

RAQUEL FABIANE FIOR
 Tabelião

Selo. FXTYv.NqZWf.DaHxt-AJnb7.NslFn.
 Consulte www.tnab.com.br

Reconheço por Autêntica a firma de **GUILHERME CORTEZ**
VERCEZE *0034* PGC8G894-711879-84*. Dou fé.
 Ibiporá-Paraná, 04 de dezembro de 2019.
 Em Teste da Verdade
 João Eduardo Candido Reis - Escrevente







CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 10:11 SOB Nº 41209229377.
 PROTOCOLO: 197377009 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905756596. NIRE: 41209229377.
 MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Faculdade Evangélica do Paraná



A Diretora da Faculdade Evangélica do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 11 de janeiro de 2015, confere o título de
Médico a

Guilherme Cortez Verceze,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 10 de junho de 1987,
portador do RG nº 9.456.649 5/PR.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de janeiro de 2015.

Anna Cristina Imay
Anna Cristina Imay
Diretora - Geral

Guilherme Cortez Verceze
Guilherme Cortez Verceze
Diplomado
Dra. Erica Paula
Diretora - Geral

[Handwritten signatures]

Curso de Medicina
Reconhecido pela Portaria nº 1.180, de
23/12/2008, Publicado no D.O.U. de 26/12/2008.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77,
Diploma registrado sob nº 224183, no
livro DIV-467, Fls. 32, Proc. 726/13-05,
Curitiba, 28 de janeiro de 2013.

João Nilton Magundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646,
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

CRMPR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma de GUILHERME CORTEZ VENCEZ foi registrado sob o número 27080,
PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 15/02/2013.

Dr. Alexandre Guilherme Bery
Presidente



CERTIFICADO



Programa Credenciado Pela CNRM/MEC - Parecer Nº 2144/2014 de 27.11.2014

Certificamos que o

Dr. Guilherme Cortez Verceze

CRM Nº 31069 - PR, CPF Nº 065.905.809-01, concluiu Residência Médica na especialidade de **Anestesiologia**, cursada no período de 02/03/2015 à 01/03/2018, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Número do Certificado de Residência Médica CNRM/MEC: 375175

Londrina - Paraná, 02 de Março de 2018.


Dr. Paulo Adilson Herrera
Coord. do Programa de Residência Médica


Diretoria AEBEL


Dr. Daniel Ferreira Fernandes Vieira
Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME - HE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GUILHERME CORTEZ VERCEZE**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **31069** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **7e2b6d4c3a004e5f96518fb97ed07b94c0730987**

Emitida eletronicamente via internet em **20/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Certidão Negativa de Débitos

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação ab2fb78b3a2cc78035c37ee36763456213352f7a

Emitida eletronicamente via internet em 20/07/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

181

ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Anestesiologia (MÉDICO PEDIATRA, PSIQUIATRA E ANESTESIOLOGISTA), para o processo de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes 23, em 23 de julho de 2021.

Guilherme Carlos Vereze
MED Vereze Serviços médicos LTDA.
065.905.809-01
9456649-5
(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)
Sócio Administrador



182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 23 / 07 / 2021.

Guilherme Cortez Vercize
(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

(Modelo – Para Pessoa Jurídica)

Objeto: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 23, de julho de 2021.

Guilherme Cortez Tereza 94566495
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

184

ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: MED Veraze Serviços Médicos LTDA
ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek, 701 Ibioporã PR
CNPJ/CPF: 35.793.971/0001-10 FONE/FAX: (0xx) (043) 99914 7697

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil
Agência nº: 2110
Nome da agência: Agência de Ibioporã Banco do Brasil
Cidade da agência: Ibioporã
Endereço da agência: R. Getúlio Vargas, 45
Conta nº:
Titular: Guilherme Cortez Veraze
Data de abertura: junho/2020

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 23 de julho De 2021

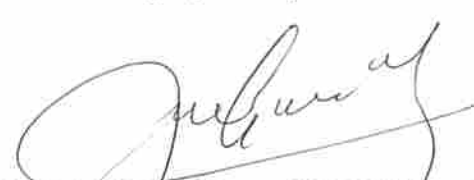
(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

DECLARAÇÃO

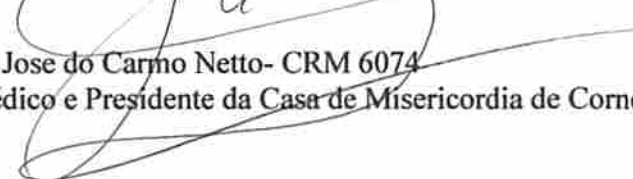
ASSUNTO: CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO que DR GUILHERME CORTEZ VERCEZE, inscrito no CRM/PR numero 31069, CPF 065.905.809-01, domiciliado na cidade de Cornélio Procopio, tem atuado como médico ANESTESIOLOGISTA, na CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO, diante disto, DECLARO que o mesmo possui todas as capacidades técnicas para atuar em todos os procedimentos na área médica.

Cornelio Procopio, 20 de julho de 2021



Dr Jose do Carmo Netto- CRM 6074
Médico e Presidente da Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

186

ANEXO V
(Modelo)

PROPONENTE: MED Vercete Serviços Médicos LTDA.

ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek 701

CNPJ/CPF: 35.793.971/0001-19 FONE/FAX: (0xx) (43) 99914 - 7697

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BS2

Agência nº: 0001

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº: 369973-1

Titular: Guilherme Cortez Vercete - MED VERCETE Serviços Médicos LTDA

Data de abertura: Nov. 2019

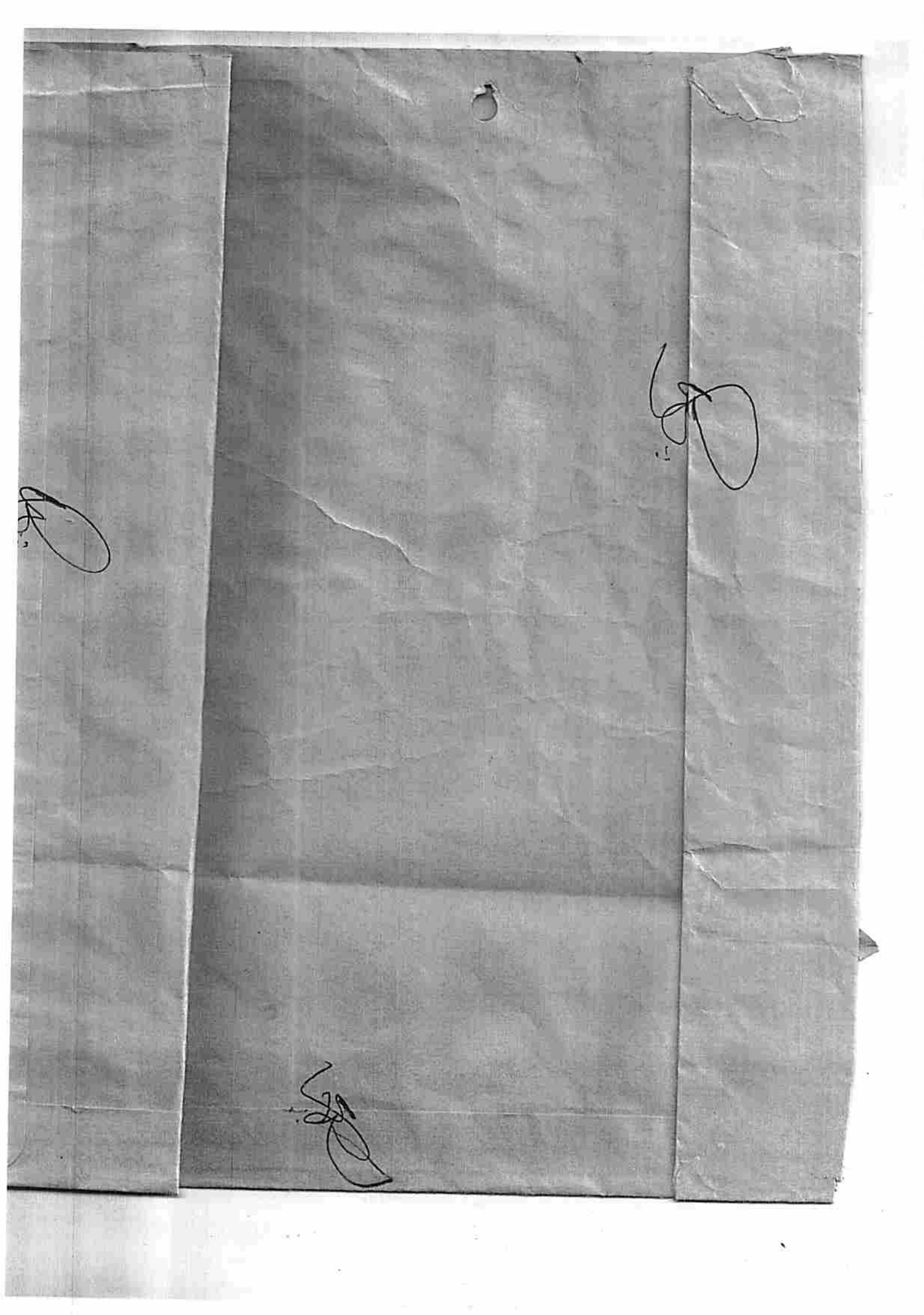
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes 23 de julho De 2021
Dr. Guilherme Cortez Vercete
CPF 065.905.809-01
(Carimbo, nome, n° RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

Rua Frei Rafael Proner 457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

137

TELEFONE PARA CONTATO: _____
CNPJ/CPF: 35. 793. 921 | 0001 - 10 (93) 969 (1969)
ENDERECO: Rua Tualine Kuluahack 101, Itapira | PR
INTERESSADO: ME D Verge, Genius Me' Aires CDA | Gu' Inewa Gaty Ueyg
DE BANDERANTES
MEDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVICOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS
JURIDICA) ESPECIALIZADOS NAS AREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E
CREDENCIAMENTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FISICA OU

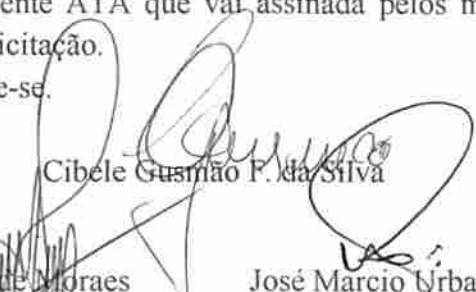


ATA I DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.**CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021-PMB.****OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, ANESTESIOLOGIA E PEDIATRIA, PRESTADORES DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações (presidente) Cibele Gusmão F. da Silva e (membros) Marcos de Moraes e José Marcio Urbano, nomeados através da portaria nº 1.500/2021 e 12.755/2021, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2021-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, ANESTESIOLOGIA E PEDIATRIA, PRESTADORES DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega (protocolo) das seguintes credenciadas: UNICLÍNICA LTDA, KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA. Ausente os representantes das proponentes, em análise dos documentos, a Comissão, evidenciou que a UNICLÍNICA LTDA apresentou documento constante no item 6.1 alínea (i) vencido, onde portanto, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do referido documento denominado Alvará, por tratar-se de empresa EPP, a Empresa VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA não apresentou documento constante no item 6.01 alínea b, CND Federal, mesmo após contato telefônico com o proprietário, sendo esta inabilitada, as demais empresas apresentaram a documentação exigida no Edital, sendo consideradas HABILITADAS, vale ressaltar que por não ter sido preenchido todas as vagas, o presente CREDENCIAMENTO ficará aberto.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.


Cibele Gusmão F. da Silva
Marcos de Moraes
José Marcio Urbano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

189
Edição nº 49
Ano 2021
Página 13 de 16

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação

ATA I DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, ANESTESIOLOGIA E PEDIATRIA, PRESTADORES DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações (presidente) Cibele Gusmão F. da Silva e (membros) Marcos de Moraes e José Marcio Urbano, nomeados através da portaria nº 1.500/2021 e 12.755/2021, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2021-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, ANESTESIOLOGIA E PEDIATRIA, PRESTADORES DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega (protocolo) das seguintes credenciadas: UNICLÍNICA LTDA, KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA. Ausente os representantes das proponentes, em análise dos documentos, a Comissão, evidenciou que a UNICLÍNICA LTDA apresentou documento constante no item 6.1 alínea (i) vencido, onde portanto, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do referido documento denominado Alvará, por tratar-se de empresa EPP, a Empresa VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA não apresentou documento constante no item 6.01 alínea b, CND Federal, mesmo após contato telefônico com o proprietário, sendo esta inabilitada, as demais empresas apresentaram a documentação exigida no Edital, sendo consideradas HABILITADAS, vale ressaltar que por não ter sido preenchido todas as vagas, o presente CREDENCIAMENTO ficará aberto.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Cibele Gusmão F. da Silva

Marcos de Moraes

José Marcio Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

190

PARECER JURIDICO Nº 117/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 99/2021. Chamamento Público nº. 03/2021.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 4, 5 e 6 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos apontando a inaptidão de duas empresas em razão da ausência de documentação exigida em edital, conforme a ata.

Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias uteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 e ss da Lei nº. 15.608/2007.

É o relatório, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

101

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.

Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 05 de agosto de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

192

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Aos nove dias do mês de agosto de 2021, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e José Marcio Urbano - membros, com a finalidade de informar que referente a ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES do dia 26 de julho de 2021, no que diz respeito ao processo de Credenciamento nº 03/2021-PMB, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, que registrou a apresentação de documento vencido pela empresa UNICLINICA S/C LTDA nesta data a irregularidade encontra-se sanada, dado a apresentação do documento anteriormente faltante. Concluiu-se que nesta oportunidade a empresa encontra-se com a documentação em conformidade com o Edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Marcos de Moraes

José Marcio Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

UNICLINICA LTDA

KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA

MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2021.


JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Aos nove dias do mês de agosto de 2021, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e José Marcio Urbano - membros, com a finalidade de informar que referente a ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES do dia 26 de julho de 2021, no que diz respeito ao processo de Credenciamento nº 03/2021-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, que registrou a apresentação de documento vencido pela empresa UNICLINICA S/C LTDA nesta data a irregularidade encontra-se sanada, dado a apresentação do documento anteriormente faltante. Concluiu-se que nesta oportunidade a empresa encontra-se com a documentação em conformidade com o Edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva _____

Marcos de Moraes _____

José Marcio Urbano _____



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES** tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

UNICLINICA LTDA
KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

196

~~C~~REDENCIAMENTO

PESSOA FÍSICA.

Alayne Queiroz Leal Piretti

CPF: 034 989 781-60

PEDIATRA



Governo Municipal de
BANDEIRANTES

SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

6019/2021



Tipo:

CREDENCIAMENTO - PESSOA FISICA

Protocolado em:

17/08/2021 - 08:16:22

Informações do Requerente:

Nome: ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI;

CPF/CNPJ: 034.989.781-60;

Contato:;



6019:17.08.2021. Sistema Protocolo Municipal

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ ANEXO I

(Para Pessoas Físicas)

REQUERIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB Ao Município de Bandeirantes. O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PEDIATRIA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, publicado na Edição nº 03/2021, do dia 24 de junho de 2021 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Nome: Alyne Queiroz Leal Piereti

Endereço: Rua Shiniti Sassatani, 379 – Bandeirantes- PR

CRM PR nº: 39.630

RG nº: 15.902.671-0 IIPR

CPF: 034.989.781-60

Data: 26/07/2021


D. Alyne Queiroz Leal Piereti
R. Shiniti Sassatani, 379 - Bandeirantes - PR
CRM PR nº 39.630
RG nº 15.902.671-0 IIPR
CPF nº 034.989.781-60





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

199

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI
CPF: 034.989.781-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:57 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **BC3A.93A4.549E.4E45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI

CPF: 034.989.781-60

Certidão nº: 22693999/2021

Expedição: 25/07/2021, às 08:47:41

Validade: 20/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.989.781-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

201

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024601475-30

Certidão fornecida para o CPF/MF: **034.989.781-60**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Receitas

202

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 1.777/2.021

CERTIFICAMOS que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado os direitos de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

CMC	70856
Contribuinte	ALYNE QUEIROZ LEAL
CNPJ/CPF	034.989.781-60
IE/RG	21954542
Endereco	RUA CAPINOPOLIS, 803
Bairro	CENTRO
Cidade	ITURAMA - MG

Certidão valida por 60 dias, conforme artigo 138, da lei 2.228/1984 - CTM, alterada pela lei 3.181/2001.

A autenticidade desta certidão pode ser conferida na internet,
pagina da Prefeitura Municipal de Iturama (www.iturama.mg.gov.br)

PREF. MUN. ITURAMA, 16 de agosto de 2021

Gerado Certidão 16 de agosto de 2021

Avenida: Alexandrita, 1.314 - Jardim Eldorado - Fone (0xx34) 3411-9520 ou (0xx34) 3411-9549
E-mail: sac.tributario@iturama.mg.gov.br ou tributario@iturama.mg.gov.br

601-20-00620

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI

FELICIAO
RENÉ LEAL DE SOUZA
RITA CRETINA QUEIROZ SOUZA

DATA NASCIMENTO: 11/11/1933
NATURALIDADE: TURVANIA
ORGÃO EXPEDIDOR: IPR

Alyne Queiroz Leal Piereti
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 034.029.781-00
RG: 15.902.671-0
DATA DE EMISSÃO: 11/11/2020
CCAB: 081745 0155 5000 2 00010 145 0003259-04

POLEGAR DIREITO

MAQUILAGEM E COPIA INTELIGENTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
034.989.781-60

Nome
ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI

Nascimento
08/11/1993



205

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALYNE QUEIROZ LEAL

DATA DE NASCIMENTO

08/11/1983

MUNICÍPIO

4034

IBV

1730

ZONA

142

SEÇÃO

0015

MUNICÍPIO / UF

ITURAMA/MG

DATA DE EMISSÃO

28/11/2017

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

10



206

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Eleitoral

Certificamos que, de acordo com o assentamento do Cadastro Eleitoral do Conselho Regional de Medicina do Paraná e com o que dispõe a Resolução CFM Vigente, o Médico abaixo qualificado está quite com o processo eleitoral CRM/CFM na presente data.

Médico: **ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI**

CRM-PR: **39630**

Chave de validação 0a15a6ca54f811edad69f1b1a9d4afcf8804e329

Emitida eletronicamente via internet em **24/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Universidade de Araraquara

Diploma



○ Reitor da Universidade de Araraquara no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina no ano de 2016 confere o título de

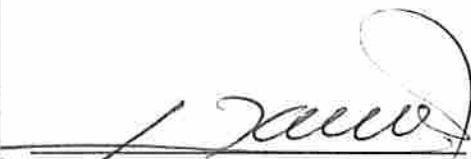
Médica

a

Alyne Queiroz Leal

nascida a 08 de novembro de 1993, natural de Iturama, Estado de Minas Gerais, nacionalidade Brasileira, R.G. N° 2195454-2 SSP-MT e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Araraquara, 07 de dezembro de 2016.


Prof. Flávio Módolo
Secretário Geral
R.G. 1.288.411-X


Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro
Reitor
R.G. 2.212.428


Profª Dra. Celi Vasques Crepaldi
Chefe de Departamento - CBS
R.G. 3.177.227


Diplomado

UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA – UNIARA

Curso de MEDICINA - Bacharelado

Reconhecimento Portaria n.º 6 de 30/01/2012

D.O.U. 01/02/2012

UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA

Diploma registrado sob n.º 013446
Livro CBS-07, Fls. 1285, Processo n.º RD 06402/16

Araraquara, 07 de DEZEMBRO de 2016

Amanda Carolina Sávio
AMANDA CAROLINA SÁVIO

UNIARA – Serviço de
Registro de Diplomas





PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC - PARECER 127/2012 DE 09/02/2012

CERTIFICADO

Certificamos que,

ALYNE QUEIROZ LEAL

CRM nº 039630 PR, CPF nº 034989781-60, concluiu junto ao Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Residência Médica na especialidade de PEDIATRIA, no período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a lei 6.932/81, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Londrina, 30 de março de 2020.


Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Médica Residente


Profª. Drª. Silvia Márcia Ferreira Meletti
Diretora de Pós-Graduação

201810740011

Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Registro nº 33818 Fls 105V Livro 19
Londrina, 30 de março de 2020.



Cristina dos Santos
Divisão de Registro Acadêmico
em exercício
PROPPG/DPG/DRA/SRCA

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)

EM 02 DE ABRIL DE 2020

Nº DO REGISTRO: **408796**


Dr. Alcindo Cerci Neto
Coordenador da Comissão de Residência Médica
Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná
Universidade Estadual de Londrina





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **39630** conforme períodos abaixo:

Períodos

21/02/2018 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 7988f23e69d4a2b465e60e6db80a934d78e8747e

Emitida eletronicamente via internet em **24/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **39630** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **82cf1f7996d83a9bdabde3cb3c48c42252b0751e**

Emitida eletronicamente via internet em **24/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 06/04/2020, no livro nº. 6, RQE nº. 26859, folha nº. 127, a qualificação do médico(a),

ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI, CRM nº. 39630,

na especialidade de

PEDIATRIA

Chave de validação **639cce93d8804fbde6e5dbe81876a567cda5f6b2**

Emitida eletronicamente via internet em **24/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

212

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a profissional ALYNE QUEIROZ LEAL, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº034.989.781-60, residente na Rua Shiniti Sassatani número 379, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços ao **Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes**, CNPJ nº 09.520.756/0001-36, estabelecida na Rua Prefeito Mário Junqueira, nº 661, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de Médica com Formação em Pediatria.

Registramos que a profissional prestou serviços de médica pediatra para a Secretaria de Saúde, ao qual foi cumprido pelo período de aproximadamente 12 meses. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes – PR, 17 de Agosto de 2021.



Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12.654/2021

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Ao Município
de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de **PEDIATRIA**, para o processo de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR em 26 de julho de 2021.

Nome: Alyne Queiroz Leal Piereti

CARGO: PEDIATRA

Endereço: Rua Shiniti Sassatani, 379 – Bandeirantes- PR

CRM PR nº: 39.630

RG nº: 15.902.671-0 IIPR

CPF: 034.989.781-60

Data: 26/07/2021


Dra. Alyne Queiroz L. Piereti
Folha 126-78 12.430
RG: 15.902



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO
À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nome: Alyne Queiroz Leal Piereti

Endereço: Rua Shiniti Sassatani, 379 – Bandeirantes- PR

CRM PR nº: 39.630

RG nº: 15.902.671-0 IIPR

CPF: 034.989.781-60

Data: 26/07/2021

Data: 26/07/2021.



STO. Alyne Queiroz Leal Piereti
Pessoa Física
CPF: 034.989.781-60
RG: 15.902.671-0

(Carimbo e assinatura do solicitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO
PARANÁ ANEXO V**

ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI

ENDEREÇO: RUA SHINITI SASSATANI, 379

CPF: 034.989.781-60

FONE: (43) 99807-7535

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0853-2

CONTA CORRENTE: 26.553-5

CIDADE DA AGÊNCIA: ITURAMA-MG

TITULAR: ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI

CPF: 034.989.781-60



Dra. Alyne Queiroz L. Pieretti
26.553-5
CPF: 034.989.781-60

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 26 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

216

**ATA III DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021-PMB.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e José Marcio Urbano - membros, com a finalidade de analisar nova documentação junto ao processo de Credenciamento nº 03/2021-PMB, que tem como objeto o **A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.** Registra-se o protocolo da documentação de credenciamento da Srª. Drª. ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI, em seguida passou-se à abertura do envelope e embora ausente representante da proponente ao analisar a documentação, que está de acordo com o edital, a comissão sendo considerada HABILITADA, salienta-se que por não ter sido preenchido todas as vagas, o presente credenciamento ficara aberto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Marcos de Moraes

José Marcio Urbano



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação

ATA III DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e José Marcio Urbano - membros, com a finalidade de analisar nova documentação junto ao processo de Credenciamento nº 03/2021-PMB, que tem como objeto o **A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**. Registra-se o protocolo da documentação de credenciamento da Srª. Drª. **ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI**, em seguida passou-se à abertura do envelope e embora ausente representante da proponente ao analisar a documentação, que está de acordo com o edital, a comissão sendo considerada **HABILITADA**, salienta-se que por não ter sido preenchido todas as vagas, o presente credenciamento ficara aberto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva _____

Marcos de Moraes _____

José Marcio Urbano _____



Protocolo:

6382/2021



Tipo:

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Protocolado em:

08/09/2021 - 14:29:34

Informações do Requerente:

Nome: VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ;

CPF/CNPJ: 08.862.315/0001-50;

Contato: ;



6382:08.09.2021. Sistema Protocolo Municipal

CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA,
PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

INTERESSADO: VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA (MÉDICO
PSIQUIATRA)

ENDEREÇO: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 880-CENTRO (SANTO ANTÔNIO DA
PLATINA)

CNPJ: 08.862.315/0001-50

TELEFONE PARA CONTATO: (043) 3342 8006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

220

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 08.862.315/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014..

Emitida às 10:31:44 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: FE9D.5580.F87C.95BD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.862.315/0001-50**Razão Social:** VIDA VIVA SERVICOS MEDICOS SS LTDA**Endereço:** RUA MUNHOZ DA ROCHA 880 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA /
PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021**Certificação Número:** 2021090701191226872960

Informação obtida em 08/09/2021 14:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CANCELADO

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

232

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.862.315/0001-50
Certidão nº: 21737795/2021
Expedição: 13/07/2021, às 09:21:44
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.862.315/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CANCELADO

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024523316-97

223

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7673/2021

CONTRIBUINTE: 8862315000150/VIDA VIVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CPF / CNPJ.: 08.862.315/0001-50
VALIDA ATÉ.: 19/09/2021
REQUERENTE.: JOSÉ MARIA TEIXEIRA RUIZ

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 21 de Julho de 2021

Código de autenticidade da certidão: 729290268729290

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

817000000000-7 00003948202-1 10919000000-9 00076730219-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.862.315/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/06/2007	
NOME EMPRESARIAL VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 880	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3557-1773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 07:43:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.916.843-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.103.209-02 residente e domiciliado na Rua Munhoz da Rocha nº 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens médica natural de Rio Branco /AC nascida em 29/10/1979 portador da cédula de identidade civil RG nº. 10.795.446-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.173.092-68, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha nº 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 882.756.129-34, portadora da cédula de identidade civil RG 5.829.792-5/SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 880, Centro, CEP 86430-000.

Únicos sócios da empresa **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede na Rua Munhoz Da Rocha nº 880, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.862.315/0001-50 e registro no Cartório de registros de Títulos e Documentos registro nº 0000418 livro A-003, e ultima alteração registrado com numero 418 livro A-005, arquivada em 20/01/2009, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RAFAEL NEGRÃO FERREIRA**, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere na data da assinatura deste contrato, parte de suas quotas, mais precisamente 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia ingressante **JAIRO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.231.539-28, portador da cédula de identidade civil RG 5.916.947-5/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 880, Centro, CEP 86430-000, recebido em moeda corrente do país no presente ato, dando o mesmo plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; e a sócia **GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA**, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (dez mil reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere na data da assinatura deste contrato, parte de suas quotas, mais precisamente 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) a sócia ingressante **JAIRO FERREIRA JUNIOR**, acima já qualificada, recebido em moeda corrente do país no presente ato, dando o mesmo plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Em virtude da mudança do quadro societário, ficam assim distribuídas as quotas da sociedade:

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO	200	R\$ 200,00
JAIRO FERREIRA JUNIOR	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividade para "SERVIÇOS MEDICOS: CLINICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DOMICILIAR, FISIOTERAPIA E PSIQUIATRIA".

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.916.843-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.103.209-02; residente e domiciliado na Rua Munhoz da Rocha nº 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens médica natural de Rio Branco /AC nascida em 29/10/1979 portador da cédula de identidade civil RG nº. 10.795.446-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.173.092-68, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha nº 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 882.756.129-34, portadora da cédula de identidade civil RG 5.829.792-5/SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 880, Centro, CEP 86430-000.

JAIRO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.231.539-28, portador da cédula de identidade civil RG 5.916.947-5/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 880, Centro, CEP 86430-000.

Únicos sócios da empresa **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede na Rua Munhoz Da Rocha nº 880, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.862.315/0001-50 e registro no Cartório de registros de Títulos e Documentos registro nº 0000418 livro A-003, e ultima alteração registrado com numero 418 livro A-005, arquivada em 20/01/2009, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** o contrato social:

CANCELADO

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



228

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na "RUA MUNHOZ DA ROCHA, Nº 880, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86430-000."

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o ramo de "SERVIÇOS MEDICOS: CLINICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DOMICILIAR E FISIOTERAPIA E PSIQUIATRIA"

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO	200	R\$ 200,00
JAIRO FERREIRA JUNIOR	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de maio de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios RAFAEL NEGRÃO FERREIRA e GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CANCELADO

VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S' LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TECEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar com os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI, TABELIÃO

Jacarezinho - PR, 10 de fevereiro de 2009.

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO

JAIRO FERREIRA JUNIOR

CANCELADO

230



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

Relação dos Profissionais que prestarão serviços referente ao Contrato.

Nome: RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Endereço: Rua João Wyclif, 1601 – Apto 405 – Gleba Palhano – Londrina-PR

CRM: 22.146 PR

RG nº 5.916.943-2 SSP-PR

CPF 005.103.209-02

Data: 20 /07 /2021

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSIQUIATRA

231

CANCELADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 1132/2021 PROTOCOLO:10964/ 2021

CONTRIBUINTE: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

ENDEREÇO: RUA MUNHOZ DA ROCHA

CENTRO

CNPJ: 08.402.315/0001-59

880 - SALA A / CASA

- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -5412318-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 480

RAMO DE ATIVIDADE:

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES* ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA*

DATA DE VALIDADE: 28/02/2022

SERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Endereço utilizado como "ESCRITÓRIO DE ADMINISTRATIVO" local onde se realiza negócios de compra e venda de mercadorias através de catálogo, folheto ou de pequena amostra, não possuindo estoque de produtos para pronta entrega.

Produtos vêm diretamente da indústria ou equivalente para o Com. Var. ou para o consumidor final. PRESENTAÇÃO: OFÍCIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

DECLARAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATORIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº 10.237 de 27/10 2006.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 21 de Julho de 2021.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo

Fiscal de Obras e Posturas

RG 3.432.987-7

UPAI

UNIVERSIDAD PRIVADA

DE PTAS LATINOAMERICANAS



Por cuanto:

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Ha rendido con aprobación del Tribunal de Examen de Grado, las pruebas prescritas por el Plan de Estudios y Reglamentos de la Facultad de Medicina.

Por tanto:

A nombre de la Universidad y en cumplimiento al Artículo 188 de la Constitución Política del Estado, se le confiere el presente Diploma Académico de Licenciado en:

MEDICINA Y CIRUGIA

Para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Cochabamba, 01 de Marzo del 2004


Lic. Barbara Ossio Fernández
Directora Académica




Mc.a. Martha Coca Orruel
RECTORA

CANCELADO

233

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Marechal Deodoro, 410 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone (43)3534-4334

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente - Oficiala

Apresentante: Rafael Negrão Ferreira
PROTOCOLO Nº 0016022
REGISTRO Nº 0000418
LIVRO A-005

Santo Antônio da Platina (PR), 16 de abril de 2009

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente
Oficiala

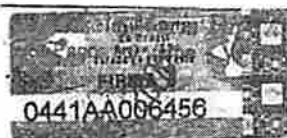


TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPORANGA - SP

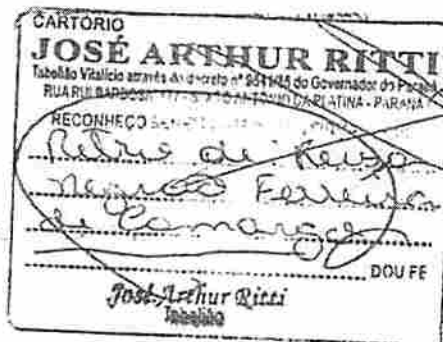
Reconheço por semelhança a(s) firma (s) retro de
Grace Madalena de Souza Negrão Fer-
reira.-----

Itaporanga, 24 de Março de 2009.-

Em testº da verdade.



Grace Magalhães - Tabeliã
confrontada com o Selo de Autenticidade





Associação Médica Brasileira
Associação Brasileira de Psiquiatria



conferem o

Título de Especialista em Psiquiatria

ao

Dr. Rafael Negrão Ferreira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 4 de novembro de 2013


Dr. Elencio de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB


Dr. Antônio Jorge Salomão
Presidente Geral da ABP


Dr. Antonio Amador da Silva
Presidente da ABP


Dr. Claudio Meneguetti Martins
Diretor Nacional da ABP

~~CANCELLED~~



© 1998 American Marketing Association
0895-6603/98/030250-06\$05.00
DOI: 10.1177/089566039800800305



SE LEGALIZA
NO EL CONTENIDO
MIN. EDUCACION
VENEZUELA

INSTITUTO DE RELACIONES EXTERIORES
ESTADO. DIRECCION DE LEGALIZACION
DIPLOMATICA. C/ M. 100. 20

16 MAR 2004

9. 10. 11.

© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 247: 111–117

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 395–401

[illegible]

and Credit Manager
New York

[illegible]

554

Order total: Rm. 145, for 18, 04, 2005

100% **COPIES**

de la Universidad de Chile, Santiago, Chile, y el Dr. Carlos
de la Pontificia Universidad Católica de Chile, Santiago, Chile.

Jan 13 - April - 2005

Miss. Dupont, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

1970-1971
 1972-1973
 1974-1975
 1976-1977
 1978-1979
 1980-1981
 1982-1983
 1984-1985
 1986-1987
 1988-1989
 1990-1991
 1992-1993
 1994-1995
 1996-1997
 1998-1999
 2000-2001
 2002-2003
 2004-2005
 2006-2007
 2008-2009
 2010-2011
 2012-2013
 2014-2015
 2016-2017
 2018-2019
 2020-2021
 2022-2023
 2024-2025
 2026-2027
 2028-2029
 2030-2031
 2032-2033
 2034-2035
 2036-2037
 2038-2039
 2040-2041
 2042-2043
 2044-2045
 2046-2047
 2048-2049
 2050-2051
 2052-2053
 2054-2055
 2056-2057
 2058-2059
 2060-2061
 2062-2063
 2064-2065
 2066-2067
 2068-2069
 2070-2071
 2072-2073
 2074-2075
 2076-2077
 2078-2079
 2080-2081
 2082-2083
 2084-2085
 2086-2087
 2088-2089
 2090-2091
 2092-2093
 2094-2095
 2096-2097
 2098-2099
 2100-2101
 2102-2103
 2104-2105
 2106-2107
 2108-2109
 2110-2111
 2112-2113
 2114-2115
 2116-2117
 2118-2119
 2120-2121
 2122-2123
 2124-2125
 2126-2127
 2128-2129
 2130-2131
 2132-2133
 2134-2135
 2136-2137
 2138-2139
 2140-2141
 2142-2143
 2144-2145
 2146-2147
 2148-2149
 2150-2151
 2152-2153
 2154-2155
 2156-2157
 2158-2159
 2160-2161
 2162-2163
 2164-2165
 2166-2167
 2168-2169
 2170-2171
 2172-2173
 2174-2175
 2176-2177
 2178-2179
 2180-2181
 2182-2183
 2184-2185
 2186-2187
 2188-2189
 2190-2191
 2192-2193
 2194-2195
 2196-2197
 2198-2199
 2200-2201
 2202-2203
 2204-2205
 2206-2207
 2208-2209
 2210-2211
 2212-2213
 2214-2215
 2216-2217
 2218-2219
 2220-2221
 2222-2223
 2224-2225
 2226-2227
 2228-2229
 2230-2231
 2232-2233
 2234-2235
 2236-2237
 2238-2239
 2240-2241
 2242-2243
 2244-2245
 2246-2247
 2248-2249
 2250-2251
 2252-2253
 2254-2255
 2256-2257
 2258-2259
 2260-2261
 2262-2263
 2264-2265
 2266-2267
 2268-2269
 2270-2271
 2272-2273
 2274-2275
 2276-2277
 2278-2279
 2280-2281
 2282-2283
 2284-2285
 2286-2287
 2288-2289
 2290-2291
 2292-2293
 2294-2295
 2296-2297
 2298-2299
 2300-2301
 2302-2303
 2304-2305
 2306-2307
 2308-2309
 2310-2311
 2312-2313
 2314-2315
 2316-2317
 2318-2319
 2320-2321
 2322-2323
 2324-2325
 2326-2327
 2328-2329
 2330-2331
 2332-2333
 2334-2335
 2336-2337
 2338-2339
 2340-2341
 2342-2343
 2344-2345
 2346-2347
 2348-2349
 2350-2351
 2352-2353
 2354-2355
 2356-2357
 2358-2359
 2360-2361
 2362-2363
 2364-2365
 2366-2367
 2368-2369
 2370-2371
 2372-2373
 2374-2375
 2376-2377
 2378-2379
 2380-2381
 2382-2383
 2384-2385
 2386-2387
 2388-2389
 2390-2391
 2392-2393
 2394-2395
 2396-2397
 2398-2399
 2400-2401
 2402-2403
 2404-2405
 2406-2407
 2408-2409
 2410-2411
 2412-2413
 2414-2415
 2416-2417
 2418-2419
 2420-2421
 2422-2423
 2424-2425
 2426-2427
 2428-2429
 2430-2431
 2432-2433
 2434-2435
 2436-2437
 2438-2439
 2440-2441
 2442-2443
 2444-2445
 2446-2447
 2448-2449
 2450-2451
 2452-2453
 2454-2455
 2456-2457
 2458-2459
 2460-2461
 2462-2463
 2464-2465
 2466-2467
 2468-2469
 2470-2471
 2472-2473
 2474-2475
 2476-2477
 2478-2479
 2480-2481
 2482-2483
 2484-2485
 2486-2487
 2488-2489
 2490-2491
 2492-2493
 2494-2495
 2496-2497
 2498-2499
 2500-2501
 2502-2503
 2504-2505
 2506-2507
 2508-2509
 2510-2511
 2512-2513
 2514-2515
 2516-2517
 2518-2519
 2520-2521
 2522-2523
 2524-2525
 2526-2527
 2528-2529
 2530-2531
 2532-2533
 2534-2535
 2536-2537
 2538-2539
 2540-2541
 2542-2543
 2544-2545
 2546-2547
 2548-2549
 2550-2551
 2552-2553
 255

CRMPR
Comitato Nazionale di Movimento dei Lavoratori del Partito
Socialista dei Comunisti

© 1999 by The McGraw-Hill Companies, Inc.

3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.200/2000



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME

RAFAEL NEGRAO FERREIRA

CRM Nº

22146

DATA DE INSCRIÇÃO

04/05/2005

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1979

ASSINATURA DO TITULAR

FILIAÇÃO

JAIRO FERREIRA

CLEUZA NEGRAO FERREIRA

NATURALIDADE

OURINHOS-SP

RG

5.916.943-2/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

04/03/2010

TÍTULO DE ELEITOR

068211050680

SEÇÃO

26

ZONA

22

CPF

00510320902

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 11/01/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

081
CANCELADO

237



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22146** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação 8cb91c37124ad33489ef07bad1aef72c46e7c259

Emitida eletronicamente via internet em **23/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes-PR.

O interessado abaixo qualificado declara para fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área de Serviços de PSQUIATRIA, processo de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 20 de JULHO de 2021.

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSQUIATRA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 20 / 07 / 2021.

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA - SÓCIO RESPONSÁVEL
CPF: 005.103.209-02
RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSQUIATRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

O Signatário da presente, o senhor RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, representante legalmente, constituído da proponente VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer tipo de trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2021.

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSIQUIATRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PROPONENTE: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA

ENDEREÇO: RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 880 – CENTRO – S A DA PLATINA-PR

CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: UNIPRIME - 084
Agência nº: 0012
Nome da agência: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Cidade da agência: ANTO ANTONIO DA PLATINA
Endereço da agência: AV. OLIVEIRA MOTTA, 637 - CENTRO
Conta nº: 92.868-2
Titular: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 20 /07 /2021

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SCLTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSIQUIATRA

CANCELADO

241



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **22146** conforme períodos abaixo:

Períodos

04/05/2005 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 16a8ff96a3e75bb383d5f3ee224cb10983500012

Emitida eletronicamente via internet em **23/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CANCELADO

242

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA** - CRM-PR 22146 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PSIQUIATRIA	Não Informada	21204	12/09/2016

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação da0235e180e70f95bf4fb330a9d8ecd8fddaebf1

Emitida eletronicamente via internet em 23/07/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

243

CANCELADO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/09/2016, no livro nº. 3, RQE nº. 21204, folha nº. 497, a qualificação do médico(a),

RAFAEL NEGRAO FERREIRA, CRM nº. 22146,

na especialidade de

PSIQUIATRIA

Chave de validação a6a273628abc84e465df929a60b231ce33b988b2

Emitida eletronicamente via internet em **23/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



244
~~CANCELADO~~

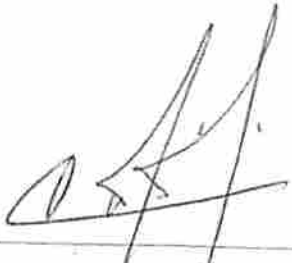
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional **RAFAEL NEGRÃO FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 005.103.209-02, residente na Rua João Wycliff 1601 – Apto 405 – Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços ao **Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes**, CNPJ nº 09.520.756/0001-36, estabelecida na Rua Prefeito Mário Junqueira, nº 61, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de Psiquiatria.

Registramos que o profissional prestou serviços de Médico especialista em Psiquiatria, ao qual foi cumprido pelo nos últimos 4 (quatro) anos. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes – PR, 23 de julho de 2021.



Nome: **Wanderson de Oliveira**
CPF: **Secretário Municipal de Saúde**
Portaria Nº 12.654/2021
Secretário da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

245

**ATA III DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021-PMB.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2021, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e José Marcio Urbano - membros, com a finalidade de analisar nova documentação junto ao processo de Credenciamento nº 03/2021-PMB, que tem como objeto o **A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**. Registra-se o protocolo da documentação de credenciamento da Empresa VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, em seguida passou-se à abertura do envelope e embora ausente representante da proponente, ao analisar a documentação, que está de acordo com o edital, a comissão considerou HABILITADA a proponente, salienta-se que por não ter sido preenchido todas as vagas, o presente credenciamento ficará aberto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Marcos de Moraes

José Marcio Urbano



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação

ATA III DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2021, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e José Marcio Urbano - membros, com a finalidade de analisar nova documentação junto ao processo de Credenciamento nº 03/2021-PMB, que tem como objeto o **A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**. Registra-se o protocolo da documentação de credenciamento da Empresa VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, em seguida passou-se à abertura do envelope e embora ausente representante da proponente, ao analisar a documentação, que está de acordo com o edital, a comissão considerou **HABILITADA** a proponente, salienta-se que por não ter sido preenchido todas as vagas, o presente credenciamento ficara aberto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva _____

Marcos de Moraes _____

José Marcio Urbano _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO SEXTO TERMO AO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021, decorrente do processo de Credenciamento nº 03/2021, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição de 14/09/2021 nº 82.

ONDE SE LÊ:

ATA III DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (...)

LEIA-SE

ATA IV DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (...)

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 84
Ano 2021
Página 41 de
48

248

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO SEXTO TERMO AO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021, decorrente do processo de Credenciamento nº 03/2021, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição de 14/09/2021 nº 82.

ONDE SE LÊ:

ATA III DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (...)

LEIA-SE

ATA IV DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (...)

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Rua Frei Rafael Promer 1457 – centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.gov.pr.br - CGC 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Protocolo:

3136/2022



Tipo:

CRENCIAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

Protocolado em:

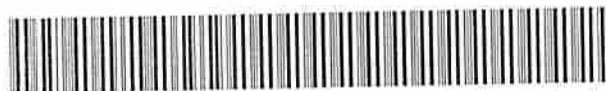
24/06/2022 - 10:55:17

Informações do Requerente:

Nome: CLINICA DE NEUROCIENCIA APLICADA S/S LTDA;

CPF/CNPJ: 11.706.897/0001-90;

Contato: (43) 3373-9935;



3136;24.06.2022. Sistema Protocolo Municipal



CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E - CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA
GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
(SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: Clínica de Neurológica Aplicada 5/5 CTA.

ENDEREÇO: Rua Higienópolis nº 174, Sala 402 - Centro / Bandeira / PR / 86020-900

CNPJ/CPF: 11 406.897/0001-90

TELEFONE PARA CONTATO: 33.23.9935 (043)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 251
CPL 9

ANEXO I
(Modelo – Para Pessoas Jurídicas)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, publicado na Edição nº _____, do dia ____ de Abril de 2021 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): Clínica de Neurociência Aplicada S/S LTDA

Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, 550 – 18º andar – Torre Montelo

CEP: 86050-460

Cidade: Londrina

Estado: Paraná

CNPJ: 11.706.897/0001-90

Dados do responsável:

Nome: Eduardo Salviano Teixeira do Prado

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 2831

CRM nº. 23518

RG nº: 12.590.862-4

SSP/PR CPF: 965.756.031-49

Data: 22 / 06 / 22

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA
APLICADA S/S LTDA.

CNPJ: 11.706.897/0001-90

Av: Ayrton Senna da Silva
Nº 550 - 18º Andar

Londrina PR

(43) 3323-9935

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)

Eduardo S. T. do Prado
Médico Psiquiatra
CRM/PR 23518

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA DE NEUROCIENCIA APLICADA S/S LTDA**
CNPJ: **11.706.897/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:22 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **F4DD.7A1A.43D4.3005**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.706.897/0001-90**Razão Social:** CLINICA DE NEUROCIENCIA APLICADA S S LTDA**Endereço:** AV AYRTON SENNA DA SILVA 550 S1801 1802 1803 / GLEBA FAZENDA
PALHA / LONDRINA / PR / 86050-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022**Certificação Número:** 2022061401112034161651

Informação obtida em 22/06/2022 11:59:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

254
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE NEUROCIENCIA APLICADA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.706.897/0001-90
Certidão nº: 19530892/2022
Expedição: 21/06/2022, às 10:16:58
Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA DE NEUROCIENCIA APLICADA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.706.897/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027033427-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.706.897/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

256
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2802424 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CLINICA DE NEUROCIENCIA APLICADA SS LTDA
CPF/CNPJ: 11.706.897/0001-90

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 21 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6IK#xk6Lw0Wb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. nº 257
CDL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.706.897/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/2010

NOME EMPRESARIAL
CLINICA DE NEUROCIENCIA APLICADA S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADUÁRIO
AV AYRTON SENNA DA SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
SALA 1801 1802 1803 1804

CEP
86.050-460

BAIRRO/DISTRITO
GLEBA FAZENDA PALHANO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3323-9935

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 10:25:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 027056151-31

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 11.706.897/0001-90**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 23/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

259
CPL

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 11.706.897/0001-90		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 176.843-3	
Processo nº 26034 / 2016		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social CLINICA DE NEUROCIENCIA APLICADA SS LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço RUA AYRTON SIENNA DA SILVA 550 SALA 1801 1802 1803 1804 GLEBA FAZENDA PALHANO					
Cidade LONDRINA		UF PR	CEP 86.050-460	Área/m² 100	
Zoneamento ZC-3					
S.F.A 161462		Início Atividade 10/03/2010			
Código (CNAE) Q-8630-5/03-00		Descrição da Atividade Principal (CNAE) Atividade medica ambulatorial restrita a consultas-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)			
Não consta Atividades Econômicas Secundárias(CNAE)					
Observação					
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor					
Londrina, 04 de maio de 2016					
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020 Expedido via internet					
Código Validador: #103UdBU, para confirmar a autenticidade acesse o serviço Validação de Alvará de Licença					
Imprimir					

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA
CNPJ: 11.706.897/0001-90 - REGISTRO: 8706
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

n.º 260
 CPL

ANA CAROLINA DE SOUZA CONGIO, brasileira, nascida em 06/05/1980, natural de Telêmaco Borba/PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, médica, cadastrada perante o Conselho Regional de Medicina sob o nº CRM/PR 23539, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 29.730.097-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 221.322.838-85, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Wesley Cesar Vanzo, nº 189, Apto. 1707, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-500; **EDUARDO SALVIANO TEIXEIRA DO PRADO**, brasileiro, nascido em 04/06/1982, natural de Ribeirão Preto/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, cadastrado perante o Conselho Regional de Medicina sob o nº CRM/PR 23518, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.590.862-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 965.756.031-49, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Santos, nº 915, Apto. 1406, Centro, CEP 86020-041; **MAÍSA FLÁVIA MORAES NORCIA GUIZELINI**, brasileira, nascida em 04/01/1980, natural de Londrina/PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, médica, cadastrada perante o Conselho Regional de Medicina sob o nº CRM-PR 26922, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.119.124-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 049.651.219-61, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Amador Bueno, nº 321, Apto. 301, Vila Ipiranga, CEP 86010-620, e; **KAMYLLE MOTA DE POMPEU**, brasileira, nascida em 01/02/1979, natural de Marília/SP, casada no regime de comunhão parcial de bens, médica registrada perante o Conselho Regional de Medicina sob o nº CRM-PR 23621, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 33.215.342-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 222.176.868-01, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Casa 1626, Esperança, CEP 86058-100, sócios componentes da sociedade simples limitada que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA**, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, Salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ nº 11.706.897/0001-90, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 2º Ofício de Londrina/PR, sob o nº 8706 do Livro A-43 em 10/03/2010 e Segunda Alteração Contratual e Consolidação sob o nº 8706/2 em 18/03/2016. **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **ANA CAROLINA DE SOUZA CONGIO**, acima qualificada, cedendo e transferindo a título de venda a totalidade das suas 1.470 (um mil, quatrocentas e setenta) quotas de capital, totalmente integralizadas, à razão de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, pelo valor nominal de R\$ 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais), ao sócio remanescente **EDUARDO SALVIANO TEIXEIRA DO PRADO**, acima qualificado.

Parágrafo Único: A sócia retirante dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação dos valores ora recebidos, para nada mais reclamar seja a que título for do comprador ou da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de capital, a razão de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

[Assinaturas manuscritas]

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA

CNPJ: 11.706.897/0001-90 - REGISTRO: 8706

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIOS:	(%)	QUOTAS	VALOR
EDUARDO SALVIANO TEIXEIRA DO PRADO	98,00	2.940	2.940,00
MAÍSA FLÁVIA MORAES NORCIA GUIZELINI	1,00	30	30,00
KAMYLLE MOTA DE POMPEU	1,00	30	30,00
TOTAL	100,00	3.000	3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a todos os sócios individualmente em relação às atividades profissionais executadas por cada um, ao sócio: **EDUARDO SALVIANO TEIXEIRA DO PRADO**, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º: Facultam-se aos administradores nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 3º: No caso de compra e venda de bens móveis e imóveis, assunção de leasing, bem como quando houver a necessidade de onerar ou gravar os bens patrimoniais da sociedade, necessariamente deverão assinar todos os administradores.

§ 4º: Ficam as administradoras **MAÍSA FLÁVIA MORAES NORCIA GUIZELINI** e **KAMYLLE MOTA DE POMPEU**, excluídas das atividades de representação ativa e passiva da sociedade, permanecendo os direitos de recebimento de pró-labore em razão do trabalho desempenhado em prol da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por disposição de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social nos termos dos Artigos 997 a 1.038 da Lei 10.406/2002, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA.
 CNPJ: 11.706.897/0001-90

ESTADO DO PARANÁ - DESATIVADO

Processo nº 5519/10-GE

SENTENÇA nº 0026419-49/2021 9 1E 5040

Arquivado em 19/07/2021

Intimada, PR, para prática

de averbações obrigatórias

expedição de certidões

262 PROTOCOLO Nº

CPL

30/07/2021

RECEBUELA

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA

CNPJ: 11.706.897/0001-90 - REGISTRO: 8706

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

EDUARDO SALVIANO TEIXEIRA DO PRADO, brasileiro, nascido em 04/06/1982, natural de Ribeirão Preto/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, cadastrado perante o Conselho Regional de Medicina sob nº CRM/PR 23518, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.590.862-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 965.756.031-49, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Santos, nº 915, Apto. 1406, Centro, CEP 86020-041; **MAÍSA FLÁVIA MORAES NORCIA GUIZELINI**, brasileira, nascida em 04/01/1980, natural de Londrina/PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, médica, cadastrada perante o Conselho Regional de Medicina sob nº CRM-PR 26922, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.119.124-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 049.651.219-61, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Amador Bueno, nº 321, Apto. 301, Vila Ipiranga, CEP 86010-620, e **KAMYLLE MOTA DE POMPEU**, brasileira, nascida em 01/02/1979, natural de Marília/SP, casada no regime de comunhão parcial de bens, médica registrada perante o Conselho Regional de Medicina sob nº CRM-PR 23621, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 33.215.342-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 222.176.868-01, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Casa 1626, Esperança, CEP 86058-100, sócios componentes da sociedade simples limitada que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA**, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, Salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ nº 11.706.897/0001-90, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 2º Ofício de Londrina/PR, sob o nº 8706 do Livro A-43 em 10/03/2010 e Segunda Alteração Contratual e Consolidação sob nº 8706/2 em 18/03/2016, rege-se mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA**, e têm sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, Salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo: abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Consultório Médico.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individualmente, ou por médicos vinculados à Sociedade, como associados ou como empregados, ainda que os resultados revertam para o patrimônio social.

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA
CNPJ: 11.706.897/0001-90 - REGISTRO: 8706
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de capital, a razão de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	(%)	QUOTAS	VALOR
EDUARDO SALVIANO TEIXEIRA DO PRADO	98,00	2.940	2.940,00
MAISA FLÁVIA MORAES NORCIA GUIZELINI	1,00	30	30,00
KAMYLLE MOTA DE POMPEU	1,00	30	30,00
TOTAL	100,00	3.000	3.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Além da Sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação dos danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Entre os sócios, os responsáveis por atos ou omissões que causarem prejuízos à Sociedade ou a terceiros, deverão ressarcir os demais sócios pelas perdas sofridas.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Conselho Regional de Medicina e não participam de outra sociedade de Médicos assim como não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a todos os sócios individualmente em relação às atividades profissionais executadas por cada um, ao sócio **EDUARDO SALVIANO TEIXEIRA DO PRADO**, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º: Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

[Assinaturas manuscritas]

CP 4 FIDJ/CONDOMÍNIO PRD/CATIVADO
Declaração nº 6019/10-6C
SEI nº 0026419-49, 2021-3-16/6000
Acervo recolhido ao PRD/CP
Lunifina - PR, para prática
de averbações obrigatórias,
expedição de certidão.

264
CPL

PROTUBOIN Nº

5.0.2.0.2

10/03/2010

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA
CNPJ: 11.706.897/0001-90 - REGISTRO: 8706
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

§ 3º: No caso de compra e venda de bens móveis e imóveis, assunção de leasing, bem como quando houver a necessidade de onerar ou gravar os bens patrimoniais da sociedade, necessariamente deverão assinar todos os administradores.

§ 4º: Ficam as administradoras **MAÍSA FLÁVIA MORAES NORCIA GUIZELINI** e **KAMYLLE MOTA DE POMPEU**, excluídas das atividades de representação ativa e passiva da sociedade, permanecendo os direitos de recebimento de pró-labore em razão do trabalho desempenhado em prol da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Sem o consentimento de todos os sócios, nenhum dos administradores poderá manter, em nome da Sociedade, relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios devem dedicar parte de seu tempo e atividades a trabalhos próprios da profissão de médico, nas suas respectivas especializações, no interesse da Sociedade, sendo-lhes vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de médicos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por disposição de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Ficam os sócios administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10/03/2010 data de seu registro em cartório, podendo dela participar médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina, enquanto mantiverem essa situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 1º: Os lucros ou as perdas apuradas no encerramento do exercício poderão ser realizados de forma não proporcional em relação à participação no capital social, conforme deliberado pela maioria dos sócios à época de sua distribuição. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou

7

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA
CNPJ: 11.706.897/0001-90 – REGISTRO: 8706
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

6

com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente do eventual pagamento de "pró-labore".

§ 2º: Os sócios poderão, em comum acordo, determinar o levantamento de balanços financeiros intermediários ao longo do exercício social e com base nos valores apurados, a distribuição total ou parcial, conforme deliberado entre os mesmos.

§ 3º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA DESTINAÇÃO DAS RECEITAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio administrador receberá, a título de remuneração "pró-labore", quantias mensais a serem fixadas de comum acordo pela Sociedade, respeitados os limites de isenção fixados pela legislação do Imposto sobre a Renda.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão do livro de "Atas de Reunião de Sócios".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando-se o quórum mínimo exigido na Lei 10.406/2002 e, quando não for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Quando as alterações contratuais versarem sobre a denominação, sede, nomeação de administrador, destinação de lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios, será exigida a aprovação por quotistas que representem mais de 50% do capital social.

DA EXCLUSÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA

CNPJ: 11.706.897/0001-90 - REGISTRO: 8706

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Qualquer dos sócios terá o direito de retirar-se da Sociedade mediante aviso prévio aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas deverá notificar os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual terceiro interessado, o qual deverá possuir reputação ilibada e deter a qualificação de médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

§ 2º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas, sendo essas obtidas por cessão de outro sócio deverá retorná-las ao cedente. Em não havendo interesse expresso do cedente o sócio poderá oferecê-las aos demais sócios, conforme parágrafo primeiro.

§ 3º: Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar expressamente se desejam exercer o direito de preferência ou se possuem alguma restrição devidamente fundamentada ao ingresso do médico indicado pelo sócio notificante, interessado na aquisição das quotas.

§ 4º: Não sendo exercido o direito de preferência pelos demais sócios e não havendo restrição ao ingresso do pretendente indicado, o sócio ofertante poderá alienar a este as respectivas quotas, desde que inalterada as condições da oferta original feita aos sócios.

§ 5º: Havendo desinteresse dos demais sócios no exercício do direito de preferência, mas existindo restrições ao ingresso do pretendente indicado, as quotas do sócio ofertante serão liquidadas.

§ 6º: Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da totalidade do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que:

- a) No caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;
- b) No caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, ou ainda em caso de impedimento do exercício da profissão, liquidar-se-á sua quota de acordo com o art. 1028 da Lei nº. 10.406/2002.

RTDA LONDRINA-PR JENATVADU

(Decisão nº 6619210-GC)

REITPR Nº 0076419-49.2021 5-15-5000

Acervo recolhido ao 1º RTDA

Londrina - Pr, 15/09/2021

de averbações obrigatórias

expedição de certidões

267
CPL

PROTOCOLO Nº

30202

10/09/2021

8

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA
CNPJ: 11.706.897/0001-90 – REGISTRO: 8706
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a qualquer de um de seus sócios, de conformidade com os artigos 1028 e 1031 da Lei nº. 10.406/2002.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Permanecendo apenas um sócio, por falecimento ou retirada dos demais, a sociedade se dissolverá, bem como nos demais casos previstos na Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Único: Nas hipóteses de dissolução da Sociedade, os sócios designarão entre seus membros, dois liquidantes, que prestarão contas da liquidação entre si e aos demais sócios, periodicamente. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Ocorrendo as hipóteses de falecimento, incapacidade, impedimento, dissidência, retirada ou exclusão de sócios, será levantado balanço especial, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para apurar os haveres do sócio falecido, incapacitado, impedido, dissidente, retirante ou excluído.

§ 1º: A importância apurada em balanço especial será paga ao próprio sócio ou aos seus herdeiros e legatários, em moeda corrente do país, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão do mencionado balanço, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º: O fundo de lucro líquido não distribuído será pago ao próprio sócio ou aos seus herdeiros e legatários, em moeda corrente do país, na mesma data de pagamento aos sócios remanescentes, ou juntamente com os haveres do sócio que forem apurados em balanço especial, da mesma forma descrita no parágrafo anterior, escolha essa que caberá ao próprio sócio ou aos seus herdeiros e legatários, se for o caso.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Londrina, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento de contrato social serão supridas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA
Desosão de 06/192.100.000
SEI/PR nº 0026419-49 2021 3 16 6000
Arquivo eletrônico de 19.617 KB
Londrina - PR para prática
de averbações obrigatórias
expedição de certidões

268
PROTOCOLADO
CPL
5 7 2 0 2
RECEBUEMOS

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA
CNPJ: 11.706.897/0001-90 – REGISTRO: 8706
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

9

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprir o que aqui ficou avençado.

Londrina/PR, 18 de Janeiro de 2022.

Sócios:

Ana Carolina de Souza Congio
ANA CAROLINA DE SOUZA CONGIO

Eduardo Salviano Teixeira do Prado
EDUARDO SALVIANO TEIXEIRA
DO PRADO

Maísa Flávia Moraes Norcia Guizelini
MAISA FLÁVIA MORAES NORCIA GUIZELINI

Kamylle Mota de Pompeu
KAMYLLE MOTA DE POMPEU

Advogada:

Maria Cristina Pedro
MARIA CRISTINA PEDRO
OAB/PR: 63825



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(2º RTDPJ: ofício desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ)
Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900
cartorio.londrina@hotmail.com
Londrina - Estado do Paraná
Luiza Losi Coutinho Mendes - Oficial

269
CPL

PROTOCOLO Nº

30202 -

11/03/2022

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº 30.202 e averbado sob nº 8.706/3, em 11/03/2022, no Livro A-84 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Sociedade/Entidade: CLINICA DE NEUROCIÊNCIA APLICADA S/S LTDA, CNPJ 11.706.897/0001-90.

Documento: TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 11 de Março de 2022.

Luiza Losi Coutinho Mendes
Oficial

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
Oficial
Samira Leoni Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Ferreira da Silva Ribeiro
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO
REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO

Emolumentos: R\$ 73,80 (VRC 300,00)
Funrejus: R\$ 9,92
Funarpen: R\$ 1,50
Fundep: R\$ 3,73
ISS: R\$ 1,49
Distribuição: R\$ 23,25
Digitalização: R\$ 0,74
TOTAL: R\$ 114,43

2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC

SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000

Acervo recolhido ao 1º RTDPJ

Londrina - PR, para prática

de averbações obrigatórias e

expedição de certidões

SELO DIGITAL

1303MCDqd7EXZsl38j8AJ4sYf

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



nº 270
CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **KAMYLLE MOTA DE POMPEU** - CRM-PR 23621 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PSIQUIATRIA	Não Informada	906	31/01/2011

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação 3c2e74b84cb7fe570e31798ab59e8002bcc6a520

Emitida eletronicamente via internet em 21/06/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



S. nº 271
CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **KAMYLLE MOTA DE POMPEU**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **23621** e encontra-se quite com esta tesouraria até 30/06/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **e2354a1cf1e48dcbc668e059d894140d8b55d91f**

Emitida eletronicamente via internet em **21/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **MAISA FLÁVIA MORAES NORCIA GUIZELINI** - CRM-PR **26922** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PSIQUIATRIA	Não Informada	19181	27/04/2015

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [fb8f0b4009b03395041732642f9462beabdd85b3](#)

Emitida eletronicamente via internet em **22/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



273
CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MAISA FLÁVIA MORAES NORCIA GUIZELINI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **26922** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação 8d321d46e02085530e989263cc5a6356c1123fd3

Emitida eletronicamente via internet em **22/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **EDUARDO SALVIANO TEIXEIRA DO PRADO** - CRM-PR 23518 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
	PSIQUIATRIA	Não Informada	17865	28/04/2014

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação 81b770797070250c58a69880c4d17fc0b8996e36

Emitida eletronicamente via internet em **21/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



N.º 275
CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **EDUARDO SALVIANO TEIXEIRA DO PRADO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **23518** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [3fcfb3b75ff4392d7b966fa11eab12dc321056d4](#)

Emitida eletronicamente via internet em **21/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 31/01/2011, no livro nº 1, sob nº 906, folha nº 182, a qualificação da médica,
KAMYLLE MOTA DE POMPEU, CRM nº 23621,

na especialidade de
PSIQUIATRIA

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba - PR, 03 de fevereiro de 2011.


CARLOS ROBERTO GOYTACAZ ROCHA
PRESIDENTE


HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

276
9



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

S. nº 277

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME

KAMYLLE MOTA DE POMPEU

CRM Nº

23621

DATA DE INSCRIÇÃO

15/01/2007

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

01/02/1979

Kamylle M. de Pompeu

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

MARIO LUIZ DE POMPEU

MARIA ALICE MOTA DE POMPEU

NATURALIDADE

MARILIA-SP

RG

33.215.342-3/SSP-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO

01/08/1995

TÍTULO DE ELEITOR

00235383330132

SEÇÃO

85

ZONA

400

CPF

22217686801

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 03/03/2009

Miguel Haim Lanna

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Universidade Estadual de Londrina

Rô. Reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação

Registro nº 19312 Fls 61 Livro 12

Londrina, 15/10/2010

Marilda Aparecida Reis Novaes

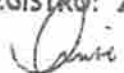
Enc. do Setor de Diplomas e Certificados
em exercício

PROPPG/DPG/DAR/SRCA

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL
DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRW/SESu/MEC)

EM 06 DE OUTUBRO DE 2010

Nº DO REGISTRO: 288.319


Dra. Denise Akemi Mashima
Presidente da Comissão de Residência Médica
Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná
Universidade Estadual de Londrina


CPL 1
278

PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC - PARECER 86/06 DE 17/07/2006



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

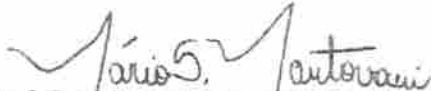
CERTIFICADO

Certificamos que,

KAMYLLE MOTA DE POMPEU

CRM nº 23621 PR, CPF nº 222176868-01, concluiu junto ao Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Residência Médica na especialidade de PSQUIATRIA, no período de 01 de fevereiro de 2007 a 01 de junho de 2010, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a lei 6.932/81, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Londrina, 31 de agosto de 2010.


Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Médica Residente




Prof. Dr. Maria Antonia Pedrine Colabone Celligoi
Diretora de Pós-Graduação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

N.º 280

CPL

ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Psiquiatra (MÉDICO PEDIATRA, PSIQUIATRA E ANESTESIOLOGISTA), para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Londrina, em 22 de junho de 2022.

CLÍNICA DE NEUROCIÊNCIAS
APLICADA S/S LTDA.

CNPJ: 11.706.897/0001-90

Av: Ayrton Senna da Silva
Nº 550 - 1º Andar

Londrina PR
(43) 3323-8936

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)

CPF: 965.756.031-49

RG: 12.590.862-4

Eduardo S. T. do Prado
Médico Psiquiatra
CRM/PR 23518



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. Nº 281
CPL 9

ANEXO III
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOAFÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 22 / 10 / 22

Eduardo S. T. do Prado
Médico Psiquiatra
CRM/PR 23518

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: Dr. Kamyille Mota de Pompeu

ENDEREÇO: Rua Gil de Abreu e Souza, 2.000 – Casa 312

CNPJ/CPF: 222.176.868-01 FONE/FAX: (043) 99914-1462

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES** instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 084 (Uniprime)
Agência nº: 0016
Nome da agência: Londrina Palhano
Cidade da agência: Londrina
Endereço da agência: Avenida Madre Leonia Milito, 1.400
Conta nº: 58928-4
Titular: Clínica de Neurociência Aplicada S/S LTDA
Data de abertura: 25/11/2020

Dr. Kamyille Mota de Pompeu
Médico Psiquiatra
CRM/PR 23621

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Kamyille Mota de Pompeu Londrina, 22 de junho De 2022

RG 33215342-3

CPF 222176868-01

(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

283
CPL

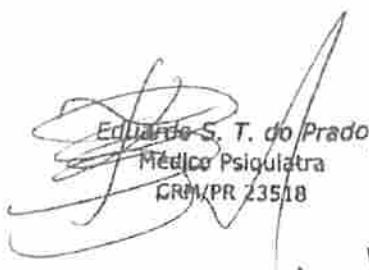
ANEXO IV
(Modelo – Para Pessoa Jurídica)

Objeto: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

O signatário da presente, o senhor Eduardo Salviano Teixeira do Prado, representante legalmente constituído da proponente DR. Kamyllle Mota de Pompeu declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 22, de junho de 2022.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)


Eduardo S. T. do Prado
Médico Psiquiatra
CRM/PR 23518

RG: 12.590.862-4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

284
CPL

Ao: Fundo Municipal de Saúde; Rua: Prefeito Jose Mario Junqueira, 661; Bairro: Centro, CNPJ: 09.520.756/0001-36; CNPJ: 09.520.756/0001-36. Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: Clínica de Neurociência Aplicada S/S Ltda, endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, n. 550 – 18º Andar – Torre Montelo, CEP: 86.050.460, Cidade: Londrina, Estado: Paraná, CNPJ: 11.706.897/0001-90, através da profissional: Kamylle Mota de Pompeu – CRM-PR 23621, especialidade: psiquiatra, numero RQE: 906; data: 31/01/2011, foi nossa fornecedora de serviços em Psiquiatria.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina/Paraná, 24 de JUNHO de 2022.

Dr. Rafael Negrão Ferreira
PSQUIATRA
CRM 22146-PR

CPF: 005.103.29-02

Rafael Negrão Ferreira

Representante Legal da Empresa

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

- R. MUNHOZ DA ROCHA, 880

CEP: 86430-000 - Bairro: CENTRO

Município: Santo Antônio da Platina - PR

E-mail: rafaelnegrf@gmail.com

Fone: (43) 99913-0195

CNPJ / CPF: 08.862.315/0001-50

Inscrição Estadual: 0

Inscrição Municipal: 5412318

Código do Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

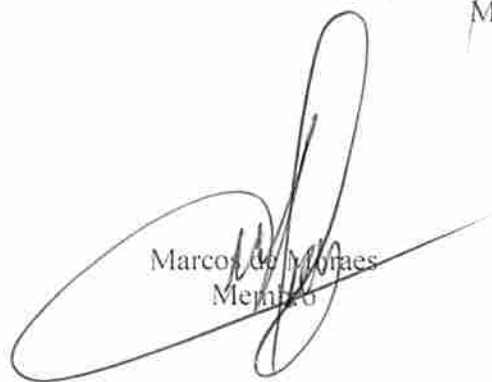
ATA IV DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2021.

Aos 27 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente José Marcio Urbano e dos membros Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 09 de junho de 2021, no qual, foi atestado o protocolo da documentação do seguinte proponente: CLÍNICA DE NEUROCIENCIA APLICADA S/S LTDA. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação do proponente considerando-o HABILITADO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.


José Marcio Urbano
Presidente


Joyce Ferreira Parpinelli
Membro

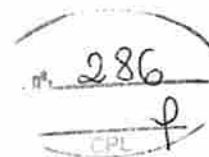

Marcos de Moraes
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 281
Ano 2022
Página 13 de 15

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ATA IV DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2021 .

Aos 27 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente José Marcio Urbano e dos membros Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 09 de junho de 2021, no qual, foi atestado o protocolo da documentação do seguinte proponente: CLÍNICA DE NEUROCIENCIA APLICADA S/S LTDA. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação do proponente considerando-o HABILITADO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.

José Marcio Urbano
Presidente

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro

Marcos de Moraes
Membro

Rua Frei Rafael Pimenta, nº 1457 - CEP 86.000-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (41) 3542-4525 - Fax: 3542-4522 - CNPJ 16.235.755/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico